



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 21 de agosto de 2015 - Ano 05 - nº 240

Inédito, show 'Saudade do Brasil' é nesta sexta-feira, dia 21 de agosto, em Sumaré – com entrada gratuita!

Nesta sexta-feira, dia 21 de agosto, Sumaré recebe a primeira apresentação do projeto "Saudade do Brasil", que leva ao público um resgate da música popular brasileira das décadas de 60 e 70. Executado pelo grupo Eliz e Trio, o show está marcado para as 19h30, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. A entrada é gratuita, sujeita à lotação do espaço.

"Saudade do Brasil" leva este nome em homenagem ao disco que Elis Regina lançou no ano de 1980 com músicas de diversos compositores brasileiros que marcaram as dé-

cadadas anteriores. No show, canções consagradas são mescladas com a narração de breves curiosidades sobre os artistas e a forma apaixonada de ver a vida e a arte, eternizadas na cultura musical brasileira.

Eliz e Trio é um grupo musical sumareense, composto por Eliz Esmeraldo no vocal, Danilo Barbosa na bateria, Markinho no baixo e Willian Alberti no piano. No repertório, consagrados compositores como Tom Jobim, Milton Nascimento, Marcos Valle, Gonzaguinha, Baden Powell e Rita Lee embalam a viagem musical às décadas de 60 e 70.

O projeto "Saudade do Brasil" é realizado através do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (Proac), com o patrocínio da Honda e apoio da Prefeitura Municipal de Sumaré, e terá um total de 20 apresentações, cujo calendário será divulgado posteriormente.

...SERVIÇO...

Projeto "Saudade do Brasil"
Sexta-feira, dia 21 de agosto
Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

Horário: 19h30

Entrada: gratuita, sujeita à lotação do espaço



Banda e Arte na Praça: Banda Sinfônica de Sumaré realiza concerto em homenagem aos pais neste sábado, dia 22



A Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca" realiza neste sábado, dia 22 de agosto, a partir das 10h30, mais uma edição do Projeto "Banda na Praça – Concertos Comemorativos". A apresentação acontece na Praça Central Manoel de Vasconcellos, Região Central, e, neste mês, homenageará os pais. O objetivo do projeto criado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, é levar música de qualidade gratuita a toda a po-

pulação.

Os concertos têm sempre classificação livre e são abertos ao público. A Banda Municipal de Sumaré se apresenta sob uma tenda e o público conta com cadeiras para se acomodar e apreciar o repertório, cuja "marca registrada" é sempre mesclar música erudita e popular.

"Neste mês, fizemos uma seleção de músicas para homenagear os pais, já que em agosto foi comemorado o dia deles. A seleção de música, como sempre, será



bastante variada, passando pela música clássica e pela popular. Acredito que o público de todas as idades e, principalmente, os pais, irão gostar e passar bons momentos na apresentação com a presença de suas famílias", disse o maestro Márcio Beltrami.

No repertório da banda, música de Carlos Gomes, Heitor Villa-Lobos, composições estrangeiras e clássicos do samba.

ARTE NA PRAÇA

No mesmo local e horário, o Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré promove mais uma edição da feira de artesanato "Arte na Praça". O evento tem o objetivo de apoiar os idosos em iniciativas para geração de renda, com a divulgação e comercialização dos produtos.

A comunidade sumareense está convidada a frequentar a feira de artesanato e conhecer um pouco mais do belo trabalho realizado pelo pessoal da "Melhor Idade".



*Atos, Editais
e Avisos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº.235 LP
de 19 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07428/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OSCAR SALES BUENO NETO , R.G. 27.382.700-5, matrícula nº.: 11336, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.236 LP
de 19 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09268/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCO AURELIO PEREIRA DA COSTA , R.G. 22.156.281-3, matrícula nº.: 16234, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de julho de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.237 LP
de 19 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 01596/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO ANDREI LOPES , R.G. 24.767.143-5, matrícula nº.: 6884, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 06 de julho de 2015, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.238 LP
de 19 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08564/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA ALENCAR DE ANDRADE , R.G. 22.157.339-2, matrícula nº.: 9113, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 03 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.239 LP
de 20 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101450/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIANA GIACOMELLI QUINTAL , R.G. 34.837.025-8, matrícula nº.: 15060, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a de 19 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.240 LP
de 20 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101447/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEYSE KERUSCA DE ARAÚJO ROZALEM , R.G. 27.941.204-6, matrícula nº.: 15030, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a de 13 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 241 LP
de 20 de agosto de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 01017/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 123 LP (fls. 11) de 10 de junho

de 2015, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 04 de maio de 2015 e os 60 (sessenta) dias em pecúnia”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 04 de maio de 2015 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno”.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.242 LP
de 20 de agosto de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 00751/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELAINE SEBASTIANA PERISSINOTTO PADOVANI , R.G. 17.088.673-6, matrícula nº.: 8631, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 20 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 SC
de 21 de agosto de 2015

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: SMARH 611/15.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALINI HOFFMAN DE CASTRO, R.G. 44.463.943-3, titular do cargo efetivo de Especialista em Licitações, matrícula nº 15997, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SUMPREV, com efeito válido desde 13 de maio de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 051 SC
de 21 de agosto de 2015

REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 16708/15.

RESOLVE:

Autorizar a revogação parcial do ato nº. 025 SC/15, no que tange a prorrogação do contrato de trabalho do (a) Funcionário (a) Público (a) CAMILA CHAMARELLI SILVA, RG nº 30.703.921-3, matrícula nº 18876, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de julho de 2014, para o cargo de Professor Municipal I, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 028/2015 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 28 de agosto de 2015, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302445	ROBERTO PILOTO DA SILVA	22230551-4	23º

Sumaré, 21 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Publicado no DOE e Semanário Municipal em 22/05/2015

Termo aditivo do Contrato nº 079/2014; Onde se lê: R\$ 2.862,92 e prorrogação de prazo de quatro meses; Leia-se: R\$ 154.472,34 e prorrogação de prazo de seis meses.

SUMARÉ, 20 DE AGOSTO DE 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 20-08-2015:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 117/2015
Pregão Presencial nº 091/2015
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório para o Creas
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/09/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE AGOSTO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 109/2015
Pregão Presencial nº 086/2015
Objeto: Aquisição de uma ambulância para o Samu.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item / lote
Regime de Execução: Entrega Total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/09/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE AGOSTO DE 2015. ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 118/2015
Pregão Presencial nº 092/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de escritório.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/09/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE AGOSTO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 120/2015
Pregão Presencial nº 094/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/09/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE AGOSTO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação nº 119/2015
Pregão Presencial nº 093/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de medicamentos para a rede de saúde do Município.
Licitação Tipo: Menor preço unitário
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/09/2015 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Roh-

wedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 20 DE AGOSTO DE 2015.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 006/2015
Licitação nº 116/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, serviços de implantação e manutenção de sinalização vertical, horizontal e semaforica, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Licitação tipo: Menor preço por lote.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 2.168.253,93.
Prazo de execução: Seis (06) meses.
Data de entrega dos envelopes: 06 de outubro de 2015 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 06 de outubro de 2015 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 20 de agosto de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2015
Licitação nº 115/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Sede da Administração Regional IV na Região do Matão.
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 622.119,16.
Prazo de execução: Cinco (05) meses.
Data de entrega dos envelopes: 16 de setembro de 2015 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 16 de setembro de 2015 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 20 de agosto de 2015
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/08/2015 a 12/08/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.316.064,34
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.315.943,69
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	120,65
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.985.751,00
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	116.610,00
Programa	Saúde Bucal - SB	32.335,00
Programa	Saúde da Família - SF	136.569,00
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	250.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	400.415,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	13.950,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	134.880,04
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	39.000,00
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	100.000,00
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	12.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	100.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Vírais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	49.979,60
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.337.358,63
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	967.061,55
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	202.302,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	62.590,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	19.240,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	68.054,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	7.668,00
Programa	PNAE - AEE	3.420,00
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.354,04
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.900,68
Programa	PNATE - Educação Infantil	768,36
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.086.501,30
Programa	Educação FUNDEB	3.086.501,30
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 20 de agosto de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

COMUNICADO Nº 01/15

A Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares **COMUNICA** aos candidatos aprovados no teste de capacitação que ocorrerá Plantão de Dúvidas e Avaliação de Material para Campanha conforme cronograma abaixo:

Data	Horário
21/08/15	13h00 às 14h00
25/08/15	9h00 às 10h00
01/09/15	14h00 às 15h00
08/09/15	13h00 às 14h00

Local: Sala dos Conselhos

Endereço: Praça da República nº 203 – Centro – Sumaré - SP

HABACUQUE NASCIMENTO PIMENTEL

Coordenador da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 001/2015-gft

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** as empresas constantes do anexo 01 deste edital, conforme CNPJ e Inscrição Municipal ali relacionados, para comparecerem a esta **Gerência de Fiscalização Tributária**, sito à Rua Antonio de Carvalho, nº 44, 2º Andar, Centro, deste município de Sumaré/SP, no prazo de **20 (vinte) dias** a contar da data desta publicação, para retirarem os talões de notas fiscais que foram entregues para fins de Levantamento Fiscal, mas que já se encontram a disposição dos Contribuintes.

Tendo em vista o grande lapso temporal e a não procura por parte dos contribuintes, mesmo após notificados, visto a grande quantidade de Notas Fiscais e o grande espaço necessário a guarda das mesmas, e considerando o fato desta gerência não possuir espaço físico e/ou arquivo próprio para tal, após a decorrência do prazo supra, sem que o contribuinte se manifeste e/ou procure a Gerência de Fiscalização, todos os talões listados, juntamente às cópias que o acompanham (cópias de comprovantes de pagamento de imposto, cópia de livro fiscal extraído do sistema sigiss e cópia de outros documentos pertinentes a fiscalização) serão **INCINERADOS**, sendo, após esse prazo, somente entregue uma certidão onde se comprove a destruição dos mesmos, por parte da municipalidade, documento esse que deverá estar em mãos do Contribuinte por prazo não inferior a 05 (cinco) anos.

Prefeitura de Sumaré, 21 de agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, **INTIMA NO PRAZO DE 48 HORAS** as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré-SP, para tratar de assunto relacionado à **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 – O Servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

PMS	MIS	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO	REGISTRO DE IDENTIDADE
	201-15	MONICA ROCHA DE LARA	10 dias, a partir de 24/05/10	
	202-15	CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	02 anos, a partir de 18/02/10	
19015/15	203-15	ERICA SIMONE CAYRES	01 ano, retroativo a 09/08/10	17.375.787-X
19016/15	204-15	LUIZ CARLOS GONÇALVES	02 anos, a partir de 01/07/10	1.914.132-3
19017/15	205-15	MARA VALERIA UCEDO	01 ano, a partir de 23/08/10	11.354.578
19019/15	206-15	TATIANA SICKLER DA CRUZ	02 anos, a partir de 12/07/10	32.353.997-X
19020/15	207-15	HELLEN CRISTINA BENATO	02 anos, retroativo a 22/11/10	42.216.861-0
19021/15	208-15	REGINA MAURA PADILHA	02 anos, a partir de 01/09/10	26.326.868-8
19022/15	209-15	MARCO AURELIO MAGALHÃES	02 anos, a partir de 21/12/10	29.056.783-X
19023/15	210-15	JEANY LEMOS GONÇALVES RODRIGUES	02 anos, retroativo a 01/11/10	17.942.165-7
19025/15	211-15	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	02 anos, retroativo a 01/08/10	21.339.907-6
19027/15	212-15	DEBORA CAMILOTTI	02 anos, retroativo a 01/11/10	40.704.499-1
19028/15	213-15	ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL	05 meses, retroativo a 05/08/10	35.199.573-0
19029/15	214-15	MARILDA BARBOSA	12 meses, retroativo a 19/09/10	14.677.039-0
19030/15	215-15	ANA RUBIA DE MATOS	02 dias, retroativo a 23/08/10	43.018.499-2
19037/15	221-15	MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	02 anos, retroativo a 26/08/10	24.459.441-7
19038/15	222-15	AMELIO LOPES	15 dias, retroativo a 03/09/10	20.551.000
19039/15	223-15	EDINA MARTA DE CARVALHO	02 anos, retroativo a 30/08/10	17.087.825-9
19040/15	224-15	REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	02 anos, retroativo a 28/02/10	34.407.126-1
19041/15	225-15	TEREZINHA APARECIDA NAVILE FERREIRA	02 anos, retroativo a 01/08/10	15.103.150-2
19042/15	226-15	ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	02 anos, a partir de 13/09/10	16.131.595-1
19043/15	227-15	GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	01 ano, retroativo a 12/07/10	20.119.773
19044/15	228-15	LAIANE MENEZES CORNELIO	07 meses, retroativo a 31/05/10	31.690.734-2
19045/15	229-15	CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	02 anos, retroativo a 01/06/10	30.142.103-1
19047/15	230-15	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	07 meses, retroativo a 05/06/10	29.774.476-8
19048/15	231-15	MARCOS ARAÚJO PASSOS	02 anos, retroativo a 06/11/09	32.555.993-4
19049/15	232-15	LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	02 meses, retroativo a 06/08/12	45020554
19051/15	233-15	LETICIA FIGUEIREDO VILELA	12 meses, retroativo a 05/03/10	7.186.470
19061/15	237-15	RICARDO AUGUSTO SILVEIRA	02 anos, retroativo a 02/06/10	29.403.769-X

Sumaré, 19 de agosto de 2015

Amilton Hoffmann
SUMPREV

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES COM TALÃO DE NOTA FISCAL (ISSQN) A RETIRAR

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	N.F. Nº INICIO	N.F. Nº FINAL	NATUREZA	SÉRIE
1	SENGEFLOW COM. REPRS. DE EQUIP. IND. LTDA	09575279/0001-06	27299.01.5	00001	00100		A
2	F.R.S - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	09.576.183/0001-62	25671.01.7	00001	00050		A
3	JOSE HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	12.243.597/0001-84	28.649.01.0	00001	00050		A
4	NET MARQUES - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS	11.939.417/0001-30	28380012	00011	00049		A
5	COMERCIAL E EMPREITEIRA VIEIRA E BUENO LTDA	02.862.900/0001-73	15.587.01.0	00601	00650		A
6	CONSISTER - CONSTR. E ISOL. TÉRMICOS IND. LTDA. EPP	08.742.781/0001-00	24.458.01.5	00001	00250		A
7	LOGÍSTICA TRANSOCIDENTE COM. E SERV. DE TRANSP. LTDA ME	09.375.022/0002-91	27048016	00001	00150		A
8	O. R. FERREIRA TRANSPORTE -ME	07.692.036/0001-22	19.459.01.7	00001	00150		A
9	ORGEL INSTALAÇÕES - RENAN MARTINELLI OLIVEIRA DA SILVA -ME	05.552.844/0001-69	20920.01-6	00101	00750	TX.LR - TX.PUB	A
10	SOUZA E FURLAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	10.871.613/0001-58	27.081.01.7	00001	00100		A
11	O. R. FERREIRA TRANSPORTE -ME	07.692.036/0001-22	19.459.01.7	00001	00100		CONHECIM ENTO
12	J.W REPRESENTAÇÕES - J.W. P DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES	11.227.718/0001-31	27.500.01.6	00001	00250		A
13	EMERSON FLORES CONSULTORIA LTDA	10.355636/0001-00	26.097.01.4	00001	00100		A
14	ABOJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.698.516/0001-78	28.029.01.5	00001	00100		A
15	REGATE - MOTORES ELÉTRICOS - JORGE BATISTA DOS SANTOS	024.731.968.69	20.442.01.7	00501	00600		A
16	YOSHIHISA TOKUMITSU - ME	11.191.663/0001-57	27.465.01.2	00001	00050		A
17	ADEFAUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.685.718/0001-85	28.031.01.1	00001	00100		A
18	A.T.M.E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	11.631.800/0001-27	27.973.01.5	00001	00051		A
19	MEGA ACADEMIA - OSEIAS DUARTE DE CAMPOS & CIA LTDA-ME	09.174.045/0001-57	25322017	00001	00050		A
20	ART'S SERVICE CONST. CIVIL- REGINA MARIA TAVARES DUARTE & CIA. LTDA -ME	09.427.110/0001-09	25449018	00001	00100		A
21	J.C. CONSTRUÇÕES - JUAREZ DA CONCEIÇÃO -ME	06.878.999/0001-52	21.858.01.2	00001	00250		A
22	CENTRAL EXECUTIVA SUMARÉ - RECUP. DE CRÉDITO S/C LTDA	02.311.794/0001-30	15.113	00001	00250		A



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA nº 07/2015, de 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a substituição e nomeação de Membros da Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, durante a Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2015

Resolve:

Artigo 1º – Substituir o membro nº 3 que compõe a Comissão Especial para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes, cabendo a presidência ao primeiro mencionado:

- 1- Habacuque Nascimento Pimentel – RG 17.638.418-2
- 2- Joana Pontes Langhi Marini – RG 29.462.387-5
- 3- Marcelo Sales – RG 34.445.994
- 4- Maria Aparecida Sampaio Sans Camargo – RG 6.777.377

Artigo 2º - Nomear os apoiadores:

- 5- José Alves Amorim – RG 12.395.791
- 6- José Dantas Silva - RG 11.610.312-7

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Especial:

Dar continuidade ao processo de escolha, conforme competência delimitada pela Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 11 de agosto de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente do CMDCA

Sumaré, 21 de agosto de 2015.

"Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das águas – Condomínio Ibira (nova Veneza) e residencial parque Itália condomínio Turim, **NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL.**

A Secretária de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, **SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM SERÃO EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA.**

Responsável	NIS	Condomínio	DATA E HORARIO
LEILA RAQUEL BARROS BATISTA DA SILVA	20142430646	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
VANILDA APARECIDA B.DE OLIVEIRA	12541215276	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
EVA GOMES DE LIMA SANTOS	20793696547	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
MARIA HELENA DE SANDES	12002746099	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	16481177155	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
DENISE JACINTO SANTANA POLITO	12916130243	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	13508281816	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
ELIANA ANTONIA GIANEZI	12303172294	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
LEVY RODRIGUES DOS SANTOS	10431965126	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS

1

KEILA CRISTINA DA SILVEIRA ROCHA	20686799903	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
MARIA CRISTINA ILHANES	10644619586	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
ANGELICA RICARDO DA SILVA	12774469246	TURIM	DIA 25/08/2015 ÀS 09:00 HORAS
MARIA DE FATIMA FERREIRA PEREIRA	23690517008	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
ROSELI DOS SANTOS	23689054040	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
ANDREZA VENANCIO DOS SANTOS	20390929608	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
PEDRO HENRIQUE BURATIO	20212613000	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
JOAO VIEIRA DA SILVA	10395923481	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
GENILDA RODRIGUES	12009779934	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
MAIARA FERNANDES DA SILVA	21073838708	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
ROSIMEYRE CARLA FERREIRA	12813693253	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS
PATRICIA CRISTINA ALVES FERREIRA SOUZA	16692558019	IBIRA	DIA 01/09/2015 ÀS 09:00 HORAS

OBS: Os candidatos pré-habilitados acima no Condomínio Turim, ainda em avaliação pela Caixa Econômica e Governo Federal no requisito CADMUT.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação

2

Sumaré, 20 Agosto de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas **pré-selecionadas** pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Residencial Itália (Área Cura) – composto de 1.180 unidades habitacionais (**DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO**), **distribuídas em 04 (Quatro) condomínios.**

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior **pré-habilitação** da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Nesta listagem, encontram-se na **penúltima coluna** a informação sobre a **data** para a escolha das unidades habitacionais do **Condomínio Florence, Genova e Turim** para o dia **25/08/15 das 09h00**, atendimento **será realizado por ordem de chegada (serão distribuídas senhas a partir das 8h00 na recepção da Secretaria Municipal de Habitação) na Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) – Secretaria de Habitação.**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM SERÃO EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA.

Quant.	HIE	NIS_resp	Nome_resp	CONVOCAÇÃO	Condomínio
1	1023	16601414019	SABRINA LEAL DA SILVA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Florence Bloco 12, Apt 504
2	1025	13312022818	LILIANE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Gênova
3	1192	12352989916	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Gênova
4	1220	12762535257	ANAIRYS PEREIRA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Gênova
5	1460	23684549769	FRANCISCO VALDEMR DA SILVA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
6	1510	20681190498	CAIO CESAR ROCHA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
7	1512	16599669094	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim

1

Quant.	HIE	NIS_resp	Nome_resp	CONVOCAÇÃO	Condomínio
8	1515	13015187227	LUCIANO RODRIGUES GOMES	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
9	1517	12298252248	AUGUSTINHO FILHO	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
10	1519	13308642890	JULIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
11	1520	16470558195	CLAUDINEI ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
12	1521	12136436319	JOSE ROSARBES DE SOUZA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
13	1522	12653821771	ANA ADRIANA ISAC	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
14	1523	16065633098	VALDEMR DA CRUZ CONCEICAO	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
15	1530	12442356009	RUTE MORETI	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
16	1533	16551994033	SILVIA MARIA DE SOUSA SANTOS	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim
17	1535	12514773972	PAULO CESAR SANTOS SILVA	Comparecer no dia 25/08/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada.	Turim

OBS: Os candidatos pré-habilitados acima no Condomínio Turim, ainda em avaliação pela Caixa Econômica e Governo Federal no requisito CADMUT.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

2

Sumaré, 20 Agosto de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida-Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Águas- composto de 1.500 unidades habitacionais (DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO), distribuídas em 06 (seis) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Nesta listagem, encontram-se na penúltima coluna a informação sobre a data para a escolha das unidades habitacionais do **Condomínio Águas de Ibirá** para o dia **01/09/15 das 9h00**, atendimento será realizado por ordem de chegada (serão distribuídas senhas a partir das 8h00 na recepção da Secretaria Municipal de Habitação) na Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) – Secretaria de Habitação

Quant.	Hier.	NIS_resp	Nome_resp	Status	Condomínio
1	13	20973006557	LUCILENE MARIA DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
2	50	16391601616	MARIA JOSÉ PIASSI	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
3	138	20381751540	VIVIANE BORGES DE ALMEIDA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
4	380	20945686018	ELAINE APARECIDA ROSA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
5	537	20335177594	ELIZANGELA SILVA NOGUEIRA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
6	661	23676586243	RENATA DAMACENO DO NACIMENTO	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
7	1041	21073816135	MAYARA ROSA DE SOUZA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
8	1512	16260482591	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá

1

Quant.	Hier.	NIS_resp	Nome_resp	Status	Condomínio
23	1929	12393194209	VALDEMAR CANDIDO RODRIGUES FILHO	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
24	1930	21067297687	TALITA SIMOES DE ALMEIDA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
25	1932	12546269382	ROSANA ALVES DE LIMA TEIXEIRA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
26	1933	12723409246	VLADE ROBISON BEZERRA BATISTA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
27	1934	12652136242	APARECIDA LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá

OBS: Os candidatos pré-habilitados acima no Condomínio Águas de Ibirá, ainda em avaliação pela Caixa Econômica e Governo Federal no requisito CADMUT.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

3

Quant.	Hier.	NIS_resp	Nome_resp	Status	Condomínio
9	1649	12553016427	EDENILSON ANTUNES DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
10	1696	12301870253	CELIA REGINA DOS SANTOS	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
11	1699	21073799761	MANOELLA MAYNARA CAUMBUIM KEMOS DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
12	1726	12358980961	LUCIMEIRE CRISTINA DUDASH	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
13	1762	12748085266	ADRIANA FEITOSA DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
14	1768	16263307030	ISABEL CRISTINA DOMINGOS	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
15	1845	16623023624	SILVANA APARECIDA ROSSI DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
16	1846	20153669661	SAMARA APARECIDA MARINHO	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
17	1847	20105874919	KETHLEN DOS SANTOS	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
18	1850	12336287791	MARIA BERNADETE DA SILVA RAYMUNDO	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
19	1677	12892732230	JANETE SOUZA DE OLIVEIRA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
20	1922	13476209775	ALINE LUSTOSA FERREIRA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
21	1925	12457514578	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá
22	1927	23713907710	FERNANDO ELIAS DA SILVA	Comparecer no dia 01/09/2015 Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) Secretaria de Habitação das 9h00, os atendimentos serão feitos por ordem de chegada (Secretaria Municipal de Habitação)	Águas de Ibirá

2

Sumaré, 20 Agosto de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias - composto de 2.396 unidades habitacionais (DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO), distribuídas em 09 (nove) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Nesta listagem, encontram-se na penúltima coluna a informação sobre a data para a escolha das unidades habitacionais do **Condomínio Caxambú, Camanducaia, São Pedro** para o dia **09/09/15 das 9h00**, atendimento será realizado por ordem de chegada (serão distribuídas senhas a partir das 8h00 na recepção da Secretaria Municipal de Habitação) na Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) – Secretaria de Habitação

QUA.	HIE	NOME	NIS	CONDOMÍNIO
1	2713	JOSE TOMAZ DE FREITAS	10287244765	Caxambú
2	2715	LILIAN PEREIRA DA SILVA FREITAS	20056949418	Caxambú
3	2716	SEBASTIANA EDVIGES GONCALVES	12006374593	Camanducaia
4	2725	CLEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA	12917973260	Camanducaia
5	2726	MARIANA PEREIRA SANTOS	20439096981	Camanducaia
6	2729	FLAVIA DA SILVA CORREA	20100109378	Camanducaia
7	2730	ANA FLAVIA BRAGA DE SOUSA	21073799109	Camanducaia
8	2890	REGINA MARIA DA CRUZ	12905555779	Camanducaia
9	2891	ROSANGELA APARECIDA ALVANTINS	12297476568	Camanducaia
10	2892	MARCIA JOAO DOS SANTOS	12591885232	Camanducaia
11	2894	PAMELA DE OLIVEIRA ALVES	20781163611	Camanducaia
12	2895	EDIMAR FARIAS DA SILVA	16112902339	São Pedro
13	2896	ADAILMA DE SOUZA SANTANA	21233691726	São Pedro
14	1440	MARCELO DOS SANTOS	16427466500	São Pedro
15	2080	EDNEIA MARIA DOS REIS	16087879529	São Pedro

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

1

**COMUNICADO PARA DEMANDA ABERTA (SORTEIO) – PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I**

ASSUNTO: Candidatos (as), não habilitados ou com necessidade de correção de documentos após análise do dossiê pela Caixa:

DEMANDA ABERTA (SORTEIO)

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos SUPLENTEs e TITULARES sorteados, que após preenchimento do dossiê, envio e análise do mesmo pela Caixa Econômica Federal**, tiveram suas inscrições indeferidas e/ou apresentaram necessidade de correção de documentos enviados.

Essa convocação, como prevê o Edital de Sorteio (Item 9.1), tem o objetivo de garantir que após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV possam regularizar sua situação em plantão de atendimento especificado a seguir:

Após análise da Caixa econômica federal os candidatos que apresentarem pendências terão prazo a partir da publicação contando 2 dias uteis onde constarem os nomes dos candidatos com pendência para regularizar sua situação e apresentar nova documentação(conforme detalhamento na listagem abaixo)

ATENÇÃO (conforme edital e suas retificações sobre a situação publicada em 26/06/2015) esta condição de regularização de pendência só será possível se houver unidades habitacionais disponíveis. Isto por que conforme item 2.1 deste edital o numero de suplentes que será enviado para análise para o agente financeiro do programa (Caixa econômica federal), conforme ordem de sorteio devidamente publicada em edição do dia 24/04/2015, será maior do que o numero de unidades disponíveis.

Consequentemente serão selecionados os candidatos que de fato atenderem as regras do programa.

Conforme também o referido edital 2.1.1 a desclassificação por motivo renda superior é irrevogável não havendo. **PORTANTO A POSSIBILIDADE DE**

1

REGULARIZAÇÃO. Neste caso as convocações na listagem abaixo são apenas para termo de assinatura de ciência para renda superior.

O não atendimento para comparecimento e apresentação de novos documentos no prazo citado acarretará na exclusão do candidato, tratando se, portanto de prazo peremptório sem possibilidade de prorrogação.

Para fins de contagem de prazo será utilizada exclusivamente a publicação do semanário oficial do Município de Sumaré com a data de convocação e horário do candidato, sem prejuízo de ampla publicidade através do site da prefeitura de Sumaré (WWW.sumare.sp.gov.br)

Seque a relação dos Suplentes pendentes.

ATENÇÃO:

Atenção: Para manifestação no plantão é obrigatória a presença do titular da inscrição e cônjuge, se houver

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza (HABITAÇÃO)

Atenção: Os sorteados que não foram convocados nesta edição ou nas anteriores deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura.

NIS_resp	nome_resp	Obs	DATA	HORA
20780340145	THAIS APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA	O dossiê encaminhado pertence a participante (THAIS) do grupo familiar, o titular/responsável é CREUZA ROCHA DE NOVAIS.	26/08/2015	08:30
23709920783	MARCIA DE FATIMA DE SOUZA	Renda Superior - SITAH e Declaração de Beneficiário	26/08/2015	08:30
20325819186	VALDETE EDMARA DOS SANTOS	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	08:30
12393146980	EDMO BENTO	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	08:30
12533790852	MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	08:30
12541729539	ROSALINA MARIA DA SILVA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	09:30
20630235206	CAIQUE SOUZA SILVA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	09:30
12652428227	KELI VICENTE ALMEIDA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	09:30
23690721632	EVANETE DE FATIMA BENEDITO	Conforme pesquisa SITAH a Sra. EVANETE foi titular de financiamento, foi apresentada matrícula de imóvel, porém a matrícula apresentada refere-se ao imóvel lote de terreno nº 30 da quadra G do loteamento Altos de Sumaré, sendo que a ocorrência refere-se ao imóvel Rua Luiz da Costa Pinto, nº 113. Falta matrícula que comprove que a candidata não é proprietária do imóvel (Rua Luiz da Costa Pinto, nº 113), ou documento que comprove que a matrícula apresentada refere-se ao imóvel que consta no SIACL.	26/08/2015	09:30

2

NIS_resp	nome_resp	Obs	DATA	HORA
16569778553	SANDRA REGINA PAIVA DE CARVALHO	Falta prova de estado civil do companheiro EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA		09:30
12617982264	ALEXANDRE MARIO DA SILVA	10/08/2015: REJEITADO - MOTIVO DE REJEIÇÃO: 001 - RESPONSABIL FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF E FAMÍLIA INDICADA COMO FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORÉM FALTA APRESENTAR LAUDO/ATESTADO MÉDICO	26/08/2015	10:30
23693285345	EDUARDO XAVIER DE ANDRADE	10/08/2015: REJEITADO - MOTIVO DE REJEIÇÃO: 001 - RESPONSABIL FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF NO CADUNICO	26/08/2015	10:30
10811334179	JACIRA MARTINS PADULA	- - RENDA SUPERIOR - SITAH + Declaração de Beneficiário	26/08/2015	10:30
20962614348	CINTIA MENDES DA SILVA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	10:30
20407855690	GERLANDIA NUNES DE LIMA	O(a) cônjuge (JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUSA) cujos documentos estão no dossiê não consta na pesquisa SITAH (Cadúnico).	26/08/2015	10:30
20221720477	ROSEMEIRE APARECIDA CIRINEU	10/08/2015: REJEITADO - MOTIVO DE REJEIÇÃO: 051 - RESPONSABIL FAMILIAR E CONJUGE COM MESMO CPF NO CADUNICO.	26/08/2015	13:30
23707122480	ILMA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	- - 10/08/2015: REJEITADO - MOTIVO DE REJEIÇÃO: 001 - RESPONSABIL FAMILIAR OU CONJUGE SEM CPF NO CADUNICO	26/08/2015	13:30
16296376813	JESSICA PINA MIGUEL	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	13:30
12591120236	APARECIDA DE FATIMA PORTO DA SILVA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	13:30
20630247123	MARIZA ALCASSA SEBASTIAO	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	13:30
12631112247	MERCEDES LOURENÇO JUVENAL	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	14:30
13583080814	ROSELI FERREIRA DA SILVA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	14:30
12293168311	ROSEMARY SIMONE DE OLIVEIRA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	14:30
20048027418	TATIANE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	14:30
12827954259	DANIELA CRISTINA COSTA FERREIRA	10/08/2015: RENDA SUPERIOR CONFORME PESQUISA SITAH	26/08/2015	14:30
12020716137	ESDRAS LOPES RODRIGUES	RENDA SUPERIOR - SITAH	26/08/2015	15:30
16390030364	JUCILEIDE DA SILVA	RENDA SUPERIOR - SITAH	26/08/2015	15:30
20168208169	ALEX SANDRO DE SOUZA THEODORO	RENDA SUPERIOR - SITAH	26/08/2015	15:30
12914299267	RICARDO GOMES DA SILVA	RENDA SUPERIOR - SITAH	26/08/2015	15:30
10696492897	EDUARDO BARBOSA RAMOS	RENDA SUPERIOR - SITAH	26/08/2015	15:30
16195940993	JULIETA DAMASCENO DE MIRANDA	RENDA SUPERIOR - SITAH	27/08/2015	08:30
16115736715	DAIANA DE MOURA FERREIRA	RENDA SUPERIOR - SITAH	27/08/2015	08:30
12415193676	VALMIR ANTUNES DE FRANCA	RENDA SUPERIOR - SITAH	27/08/2015	08:30
12826835256	ERIKA REGINA DE LIMA	RENDA SUPERIOR - SITAH	27/08/2015	08:30
20203823014	RAYANE KALINE DE SOUSA SILVA	A titular do dossiê RAYANE é apenas participante do grupo familiar, o cônjuge Hamilton não faz parte do grupo, cuja responsável familiar é FRANCISCA PONTES DE SOUSA. A candidata RAYANE foi indicada com o NIS pertencente à Sra. FRANCISCA.	27/08/2015	08:30
20354478103	JENIFER DE SOUZA	O cônjuge ANDRE LUIS BELLOSO não consta na pesquisa SITAH	27/08/2015	09:30
12815443246	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	- 18/08/2015: Renda Superior (SITAH)	27/08/2015	09:30
16991402002	ANDREA OLIVEIRA FERNANDES	- 18/08/2015: Renda Superior (SITAH)	27/08/2015	09:30
12755175259	DIANA GOMES DA SILVA	- 18/08/2015: Renda Superior (SITAH)	27/08/2015	09:30
20163570935	KATIA KESLIE DE FREITAS DOS REIS	- 18/08/2015: Renda Superior (SITAH)	27/08/2015	09:30
21246658838	FABIANA BERTULINI LEANDRO	- 18/08/2015: Renda Superior (SITAH)	27/08/2015	10:30
20723526804	ALEXANDRE ALVES	não consta conjuge no sitah	27/08/2015	10:30
02765928835	NELSON ALVES BANDEIRA	CASO SEJA SEPARADO OU DIVORCIADO, FALTA AVERBAÇÃO NA PROVA DE ESTADO CIVIL SE CASADO, FALTA DOCUMENTOS E PESQUISA DO CONJUGE AURITA SANTINA DOS SANTOS	27/08/2015	10:30

3

Sumaré, 21 de Agosto de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público que a candidata citada abaixo, sorteada como suplente, teve seu nome escrito com grafia errada em convocações feitas pela empresa vencedora do processo licitatório para Cadastro Habitacional – Indago Consultoria LTDA, seguem a correção e retificação da posição como suplente, no entanto, a mesma teve sua documentação indeferida por não apresentação dos documentos necessários para avaliação de atendimento habitacional, sendo desclassificada por essa razão.

Posição após reclassificação-24/04/2015	Posição de sorteio – 15/08/2014	Posição após reclassificação	Nome	CPF
692A	1026	692A	Zilmar de Brito Ribeiro	255.177.338-59

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

1

Sumaré, 21 de Agosto de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias (Matão) – composto de 2.396 unidades habitacionais (DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO), distribuídas em 09 (Nove) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

Nesta listagem, encontram-se na última coluna a informação sobre a data para convocação dos habilitados para a primeira reunião que será realizada no dia 24.08.15 às 14h00, na Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário).

Relação de candidatos pré-habilitados para Empreendimento Loteamento Residencial Jardim das Estâncias (Matão).

HIE	NOME	NIS	Convocação para 1ª Reunião	CONDOMÍNIO
2503	SAHARA CRISTINA MARQUES SANTOS	20153087093	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2522	DANI ESTEFANI DE ALMEIDA FRANÇA	21004033542	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2662	NOEMIA DE SOUZA MARQUES RODRIGUES	12235448595	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2710	JULIANA APARECIDA DA SILVA MORAES	21070279155	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2711	JOSE DE FREITAS RIBEIRO	19010917404	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2717	THAYS CRISTINA VIDAL DA SILVA	16628442307	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2718	KARINA MARIANO DOS SANTOS GOMES	21070291309	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
99	CARLOS MARCELO DE JESUS	12399703830	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
440	VALDIR VIEIRA COSTA	12606391375	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
471	AILDA LUIS DA SILVA	13211270816	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo

1

HIE	NOME	NIS	Convocação para 1ª Reunião	CONDOMÍNIO
2533	MARIA DE FATIMA RAMOS	10549808032	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2535	ALTANICE ILARIO DE OLIVEIRA MENEZES	10735225815	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2536	JONATAS EZEQUIEL AFONSO DE MELO	20390925629	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2568	ANTONIA DA SILVA DADEIRO	23709032160	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2571	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	20334144889	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2577	MICHELLY CRISTINA PEREIRA	16375841934	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2598	MARIA ALVES FEITOSA	16037418765	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2643	FERNANDA DE OLIVEIRA ROBERTO	20442287784	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2648	FELIPE TRINDADE AMARAL	20394583552	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2656	ROSANGELA FERRO MATOS	12949247247	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2664	MARIA GARCIA LAURIANO	20628233943	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2669	ELIZAMA DE SOUZA	12057090126	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2671	FRANCISCA SARA DE SOUZA	16328901896	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2673	TAMIRES DADERIO DA SILVA	16667950030	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2705	VILMA BORGES	20626420096	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2737	CLAUDETE GOMES DA SILVA	20677956295	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2747	VIVIANE DOS SANTOS GONCALVES	12786472220	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2764	ROSANA RIBEIRO DIAS	12344925831	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2766	ANA IRIS SOUSA SANTOS	12922530266	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2767	RUTE DE MORAIS	12746676224	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2769	MARIA IRACI DE SOUZA	12290134300	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2783	HESSICA ALVES PEREIRA	16264800059	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2788	ADRIANO EPILDORIA SANTOLAIÁ	16113842739	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2815	ROSALINA LAURA BORGES NOGUEIRA	19030448910	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2818	VERA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO	10112569304	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2846	FLORISA MARIA DA SILVA LOPES	10610360369	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2858	ANDRESSA REGINA CARRUJO DE LIMA	20394582564	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2928	ARELI MARTINS DA ROCHA	12388799149	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2931	ELENICE NOGUEIRA FAGUNDES	16034365520	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2932	ISE DE SOUZA	10562179337	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2933	MARIA LUIZA SIQUEIRA CAVALCANTI DA SILVA	23703957081	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2934	VILMA APARECIDA BARBOSA	20326824449	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1189	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13247373852	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2935	ROGERIO BARBOSA DE CRUZ	12850792146	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2936	ROSEANE DE CASSI AUGUSTO	10836152430	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo

3

HIE	NOME	NIS	Convocação para 1ª Reunião	CONDOMÍNIO
671	LILAMANDA ALVES DE OLIVEIRA	16447868159	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
745	ADRIANA CARMELINA RIBEIRO	21255595673	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
782	MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	12364337552	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
813	CELITA SANTANA DO CARMO	16052663007	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
825	FILOGENIA ROCHA SOUSA	16195561704	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
826	SILVIA BARROS OLIVEIRA LOPES	20045222910	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
927	DALVA ALVES DE SOUZA AMORIM	10664884498	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
938	IZALDA TEIXEIRA SOARES	22017307199	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1296	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	16217541867	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1342	JOSE ONESIO DA COSTA	12174192162	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1386	LECY BIANI DE ALMEIDA	13175777936	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1502	MARIA MADALENA MARTINS BAPTISTA	12124809670	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1621	ROSANGELA GONÇALVES DE SOUZA DOS SANTOS	12502991848	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1651	SEBASTIÃO LEMES	12951606852	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
1901	ROSANA APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	12415297552	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2106	LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12275303636	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2141	SORAYA CRISTINA BARBOSA	12959828242	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2149	EDINEIA DE SOUSA SILVA	16164600406	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2179	SUELI BORGES DA SILVA	12350553290	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2232	VERA LUCIA DA SILVA	10854774901	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2278	GISELE SIQUEIRA DA SILVA	20972995638	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2353	WEBER DOS ANJOS LIMA	21070304834	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2376	JENNIFER CRISTIANE FERNANDES	15446820332	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2379	REGINEIA HONORATO PEREIRA	12828754261	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2411	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS CORREA	20086156920	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2415	AMANDA OLIVEIRA DE PAULA	23690255925	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2421	MICHELE DE SOUZA GOULART	12840681236	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2430	ROSA DUARTE SALES	16697427931	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2439	MARIA DE LOURDES PORTO DE PAULA	10663378459	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2476	ZENILDA DE PAULA SANTOS	20163565729	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2487	ROBERTA CRISTINA DO NASCIMENTO	12808308223	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2498	WELTON DE SOUZA DUARTE	21070287875	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2511	ELISABETH PEREIRA GOMES	10673422884	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2513	HIGOR LUCIAN RODRIGUES FIGUEIREDO	20057155202	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2514	VIVIANE JESUS DA SILVA	16570079272	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo

2

HIE	NOME	NIS	Convocação para 1ª Reunião	CONDOMÍNIO
2939	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	16216612892	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2942	ELISANGELA BRITO ALBINO LEONARDO	13027667989	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2943	MARIA CLAUDIA SILVA SANTOS	20437101376	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2944	MAURI DOS REIS	16449037211	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2945	ANA CAROLINE FRANCESCHINI	16121171716	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2946	THAIZA VIEIRA DA SILVA	20057159291	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2947	CILENE DE SOUSA DA SILVA	21077927640	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2948	JESSICA TAMIRIS JARDIM DE SOUZA	16216550889	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2950	LUCIANA DA SILVA	21004045680	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2952	ANGELA COSTA SOBRINHO	13182751602	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2958	VERA LUCIA JESUS DA SILVA	12430955379	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2959	MARCIA LOURENÇO MACEDO	16567108151	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2960	JOSYANE FERNANDES QUARESMA	20780338531	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2961	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	12896926242	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2962	ANA CRISTINA DOS SANTOS	16135791002	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo
2965	AIRTON PEREIRA DE SOUZA	12493147245	Comparecer no dia 24.08.2015 - Sede Administrativa Prefeitura Municipal (Seminário) às 14h00 (Reunião)	Amparo

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

4

Candidatos (as), não habilitados ou necessidade de correção de documentos após análise do dossiê pela Caixa:

DEMANDA (INDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos TITULARES de demanda de indicação, que após preenchimento do dossiê, envio e análise do mesmo pela Caixa Econômica Federal**, tiveram suas inscrições indeferidas e/ou apresentaram necessidade de correção de documentos enviados, referente aos condomínios Residencial JD. Das Estâncias, JD. Das Águas e Pq. Itália

Essa convocação tem o objetivo de garantir que **"Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão que comparecer na data e horário especificado,** e é obrigatória a presença do titular da inscrição e cônjuge, se houver, com todos os documentos da família.

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS REFERENTE AO DOSSIÊ, OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- FAIXA I

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza. (HABITAÇÃO).

Os indicados que não foram convocados nesta edição, deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura

1

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORARIO
02-12-1975	FABIANA APARECIDA CAETANO DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	15:00
23-01-1992	JOELMA FELIPE VENANCIO	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	15:00
12-06-1989	ANDREIA BERTALLIA CAMPOS	RENDA SUPERIOR SITAH – AUSÊNCIA DE DOC. DO CÔNJUGE (SITAH)	24-08-2015	15:00
28-12-1979	MARIA JOSE NERES DE SOUZA SANTOS	FALTA DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	24-08-2015	8:30
22-03-1962	LUZIA SOARES DA COSTA	FALTA DOC. DO CÔNJUGE	24-08-2015	9:30
02-11-1980	PRISCILA FARIA CABRAL DA SILVA	O CONJUGE RAFAEL CONSTA NO DOSSIE MAS NÃO CONSTA NO SITAH	24-08-2015	9:30
26-12-1968	VILMA BORGES	FALTA DEC. DE UNIAO ESTAVEL CONSTA CONJUGE NO SITAH E NÃO NO DOSSIE	24-08-2015	9:30
08-01-1962	MARINEUZA AMORIM DE OLIVEIRA	FALTA DECLARACAO DE UNIAO ESTAVEL	24-08-2015	9:30
29-08-1980	GISLAINE LOURENÇO DIAS	TITULAR OU CONJUGE SEM CPF	24-08-2015	9:30
04-09-1991	REBECA CAROLINA MEIRA	O CONJUGE NÃO CONSTA NA PESQUISA SITAH	24-08-2015	10:30
07-02-1940	JOSE SIQUEIRA DIAS	FALTA CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA	24-08-2015	10:30
24-07-1997	LUANA CRISTINA DE LIMA ADAO	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA TITULAR	24-08-2015	10:30
18-03-1959	VALMIRA MARIA MARANGONI	FALTA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	24-08-2015	10:30
29-07-1958	JOAO DE FREITAS SILVA	FALTA CERTIDÃO AVERBADA	24-08-2015	10:30
27-08-1972	JOSE CARLOS MACEDO FERNANDES	FALTA CERTIDAO AVERBADA – ATUALIZAR CADASTRO ÚNICO	24-08-2015	13:00
12-08-1985	VANILZA DE SOUZA DA SILVA	FALTA UNIÃO ESTÁVEL	24-08-2015	13:00
03-07-1984	OSMARINA DA SILVA ALVES	POSSUI CONJUGE NO SITAH – RENDA SUPERIOR	24-08-2015	13:00
21-07-1996	ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	FALTA CERTIDAO AVERBADA DO CONJUGE	24-08-2015	13:00
13-07-1994	VIVIANE VALERIA PEREIRA	FALTA PROCURAÇÃO DE MAYCON (RECLUSO)	24-08-2015	13:00
18-09-1969	GISLAINE ANDREA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	FALTA LAUDO MEDICO	24-08-2015	14:00
05-05-1959	NEUSA MARIA DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	8:30
07-11-1973	SELMA CELESTRINO DE ALMEIDA FARIA	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	8:30
15-09-1979	ANA LUIZA COIMBRA PEREIRA	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	8:30
29-01-1986	MARCELO FERREIRA VIEIRA	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	8:30
11-05-1975	JOAO CLEVI ALVES PEREIRA	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	8:30

3

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORARIO
26-11-1983	KEILA MORENO DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	8:30
15-12-1968	ROSENEIDE VIEIRA DOS SANTOS	DB E SITAH	24-08-2015	8:30
26-04-1989	RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	8:30
22-09-1983	ANGELA PRISCILA BERNARDINO DE ALMEIDA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	8:30
08-09-1951	JOAO TEIXEIRA NETO	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	8:30
05-05-1962	JOSE IVAN NASCIMENTO	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	9:30
06-11-1982	GLEICIANE MOURA DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	9:30
01-09-1971	ROSILENE GUSTAVO ARAUJO	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	9:30
05-02-1985	ALINE GONÇALVES MARTINS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	9:30
14-04-1983	DANIELA APARECIDA MOREIRA	RENDA SUPERIOR DB E SITAH	24-08-2015	9:30
25-08-1986	VANIA FLOZINA DE SOUSA SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH E DB	24-08-2015	10:30
29-06-1981	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	10:30
23-06-1968	MARIA DE FATIMA BRAGA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	10:30
12-09-1982	SUELEN REGINA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	10:30
27-10-1985	EDINEA BRAGA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	10:30
28-01-1972	SONA REGINA DA SILVA MIGUEL	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	13:00
30-06-1956	APARECIDO BORGES DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	13:00
20-03-1947	MANOEL COELHO DIAS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	13:00
08-05-1976	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	13:00
30-12-1990	MYELLEN DA SILVA SANTOS	RENDA SUPERIOR SITAH E DECLARAÇÃO BENEFICIARIO	24-08-2015	13:00
05-03-1987	JAQUELINE DA SILVA CECILIO	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	14:00
23-04-1984	ANDREIA TORGUATO DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	14:00
13-06-1982	ANA GESTEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	14:00
28-11-1972	MARIA APARECIDA DA SILVA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	14:00
03-09-1966	AUREA APARECIDA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	14:00
30-03-1966	BENEDICTO	RENDA SUPERIOR	24-08-2015	15:00
30-08-1953	JULIA DO CARMO DE JESUS SILVA	RENDA SUPERIOR SITAH	24-08-2015	15:00

2

DATA NASC	NOME	MOTIVO	DATA	HORARIO
06-04-1983	SANDRA REGINA PAULINO	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	9:30
20-06-1982	LEANDRO DE CASTRO JUNIOR	RENDA SUPERIOR SITAH E DB	25-08-2015	9:30
30-08-1977	MONICA TEIXEIRA MARTINS	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	9:30
09-07-1985	LUCAS COSTA DA CRUZ	RENDA SUPERIOR SITAH	25-08-2015	9:30
26-06-1967	SINILZA ANDRADE DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	9:30
13-03-1967	MARIANA SANTOS DAS DORES	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	10:30
11-02-1996	PABLO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	10:30
16-10-1927	MARIA FELISBINA DE MELO	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	10:30
05-11-1970	ROSELIA APARECIDA SEVERIANO BEZERRA	RENDA SUPERIOR	25-08-2015	10:30

4



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 911, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6128/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora DANIELA OKUBO MATSUSHITA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.436.523-X, Matrícula 17.941, do cargo de MEDICO SMS E, REF. SMS-55, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será com efeito retroativo a 22 de julho de 2014 até 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 912, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 110/10, com alteração através da Portaria nº 417/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00695/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 110/10, com alteração através da Portaria nº 417/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 913, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 120/10, com alteração através da Portaria nº 422/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00702/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 120/10, com alteração através da Portaria nº 422/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comis-

são fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 914, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 114/10, com alteração através da Portaria nº 427/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00701/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 114/10, com alteração através da Portaria nº 427/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 915, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 137/10, com alteração através da Portaria nº 418/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00796/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 137/10, com alteração através da Portaria nº 418/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 916, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 105/10, com alteração através da Portaria nº 426/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00800/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 105/10, com alteração através da Portaria nº 426/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições deter-

minadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 917, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 150/10, com alteração através da Portaria nº 0270/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00703/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 150/10, com alteração através da Portaria nº 0270/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 918, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0175/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00788/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0175/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 919, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 174/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00704/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0174/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 920, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0164/10, com alteração através da Portaria nº 413/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00790/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0164/10, com alteração através da Portaria nº 413/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 921, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0162/10, com alteração através da Portaria nº 412/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00698/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0162/10, com alteração através da Portaria nº 412/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 922, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0150/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 00692/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0150/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do pri-

meiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 923, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0130/10, com alteração através da Portaria nº 429/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00785/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0130/10, com alteração através da Portaria nº 429/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0172/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00693/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0172/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0168/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00787/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0168/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 926, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0160/10, com alteração através da Portaria nº 416/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00705/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0160/10, com alteração através da Portaria nº 416/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 927, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0140/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00795/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0140/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 928, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0152/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00696/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0152/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 929, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0128/10, com alteração através da Portaria nº 420/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00699/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0128/10, com alteração através da Portaria nº 420/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 930, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0142/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00697/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0142/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 931, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0148/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00691/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0148/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 932, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0156/10, com alteração da Portaria nº 414/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00801/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0156/10, com alteração através da Portaria nº 414/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 933, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0144/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00802/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0144/10, todos os membros, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Rafael Vassoler Cortez
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 934, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Demite Servidora Pública Municipal por justa causa.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo disciplinar administrativo instituída pela Portaria nº 804/14;

Considerando, a decisão proferida pela Junta Jurídica que acompanhou o relatório final da comissão processante no que se refere a demissão por justa causa da servidora; Considerando o disposto no artigo 231, inciso I e inciso VII e artigo 232, inciso XV da Lei nº 4967/10; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 20145/130;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, por justa causa, com base no artigo 244, "c", IX da Lei Municipal nº 4.967/10, a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.807.306-7, matrícula 17.508, lotada no cargo de Médico SMS E - 80 h, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de julho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5791, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina o Sistema de Lazer e Esporte e o Campo de Futebol situado no loteamento Jardim Paraíso II.

Autor: Vereador Ronaldo Mendes de Souza.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer e Esporte, situado no loteamento Jardim Paraíso II, com 3.199,30 m², tendo como confrontantes a Rua José Moura Filho (antiga rua 10), Rua 3, Rua José Rodrigues (antiga rua 09) e Rua Élio dos Santos Dias (antiga rua 04), passa a ser denominado de Praça de Esportes Anselmo Silveira.

Art. 2º - O Campo de Futebol, localizado dentro da referida Praça, passa a ser denominado de "Campo Arena Paraíso".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18.806/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5792, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.

Autor: Vereador Welington Domingos Pereira

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda criança tem direito ao modo natural de alimentação da criança nos primeiros meses de vida, como recomenda a Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º - O estabelecimento comercial que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações está sujeito à multa.

§ 1º - Independentemente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e filho.

§ 2º - Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º - O estabelecimento que descumprir a presente lei era multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência a multa terá o valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo Único: A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desde índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 18.807/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9701, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.500,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.163.500,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39	01.310.0000	45.000,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55	01.310.0000	15.000,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	71	01.310.0000	93.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85	01.310.0000	88.000,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108	01.310.0000	25.000,00
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	126	01.310.0000	57.000,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142	01.310.0000	15.000,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	154	01.310.0000	24.000,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	184	01.110.0000	86.000,00
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218	02.261.0000	413.000,00
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220	02.261.0000	60.000,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	223	02.262.0000	22.000,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	227	02.262.0000	107.000,00
02.07.01	12.3650002.2005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267	02.262.0000	100.000,00
02.07.01	12.3650002.2006	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	270	02.262.0000	5.500,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	427	01.510.0000	8.000,00
Total						1.163.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	45.000,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54	01.310.0000	103.000,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84	01.310.0000	188.000,00
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	124	01.310.0000	26.000,00
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	176	01.110.0000	86.000,00

DECRETO Nº 9701/2015
FOLHA Nº 02

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
02.07.01	12.3610002.2005	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215	02.261.0000	473.000,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	222	02.262.0000	2.000,00
02.07.01	12.3610002.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224	02.262.0000	232.000,00
02.07.01	12.3650002.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271	02.262.0000	500,00
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	428	01.510.0000	8.000,00
Total						1.163.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 14 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 14 de agosto de 2015 e aos 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9702, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.10.02	26.782.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	03.400.0001	105.000,00
02.10.02	26.782.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	348	03.400.0001	40.000,00
TOTAL						145.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.10.02	26.782.0001.2007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	567	03.400.0001	145.000,00
TOTAL						145.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 14 de agosto de 2015 e aos 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9704, DE 15 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Decreto Municipal de nº 9599 de 27 de abril de 2015, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9996/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto de nº 9599, de 27 de abril de 2015**, que autoriza a fazenda municipal a receber doação pura e simples, sem encargos, da **APM da E. M. Visconde de Sabugosa**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2015, no Paço Municipal e, em 21 de agosto de 2015 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9703, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Inclui membro na Comissão Permanente de Negociação entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré - SINDISSU.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 18.882/2015.

DECRETA:

Art. 1º - **Inclui membro representante do SINDISSU, Sr. José Roberto da Silva portador do RG nº 13.941.210-4, na Comissão de Negociação entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré - SINDISSU**, que ora fica assim constituída:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

- Felipe Marques Sarinho - PGM
- Hamilton Lorençatto - SMFO
- Antonio Enes Júnior - SMARH
- Valmir Ferreira da Silva - SMCS

II - SINDISSU

- Sandro Vali Barboza - RG nº 22.649.740-9
- Roberto Fernandes Guimarães - RG nº 23.892.378-2
- José Roberto da Silva - RG nº 13.941.210-4

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 17 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de agosto de 2015, no Paço Municipal e, em 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9705, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a aposentadoria especial no âmbito do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal em sede de mandados de injunção, pertinentes à concessão de aposentadoria especial, prevista no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal; na redação da EC 47/2005;

Considerando a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 33, que veio determinar a aplicação, no que couber, das regras do Regime Geral de Previdência Social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, até a edição de Lei Complementar específica;

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010, atualizada pela Instrução Normativa SPPS nº 3, de 23 de maio de 2014, e a Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MP, que estabelecem regras para o reconhecimento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do direito à aposentadoria dos servidores públicos com requisitos e critérios diferenciados;

Considerando a bem assim a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 22 de janeiro de 2015, que nos artigos 246 a 297 estabelecem regras específicas para a concessão da aposentadoria especial aos segurados do regime geral;

Considerando a necessidade de fixar parâmetros gerais a fim de orientar o processamento da matéria no âmbito do Município, sempre de acordo com as normas previstas pelo RGPS aos seus segurados;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7534/2014.

DECRETA:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto objetiva disciplinar, no âmbito do Município de Sumaré, o cumprimento das decisões judiciais proferidas em ações de mandado de injunção que determinam a aplicação dos requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social, na análise de pedidos relativos à aposentadoria especial, prevista no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, bem assim a aplicação da Súmula Vinculante nº 33, aprovada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Farão jus à aposentadoria especial prevista no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, todos os servidores municipais, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, que comprovarem exercer atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, bem como todos aqueles alcançados por decisões em mandados de injunção, desde que reúnam os requisitos necessários para a obtenção do benefício na forma da lei aplicável e das disposições previstas neste decreto.

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 02

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E DO PERÍODO MÍNIMO DE TRABALHO, PARA A
CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**

Art. 3º - São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Parágrafo Único: O enquadramento em relação aos agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes deverá observar os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 do INSS, de 21 de janeiro de 2015, ou outra que vier a sucedê-la.

Art. 4º - A aposentadoria especial será concedida ao servidor que exerceu atividades em condições especiais, submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período de 25 anos de trabalho permanente, não ocasional e nem intermitente.

§ 1º - Por trabalho permanente entende-se o trabalho exercido em condições nocivas à saúde diariamente e durante toda a jornada de trabalho e por trabalho não ocasional nem intermitente, aquele em que, na jornada de trabalho, não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos; em que não foi exercida, de forma alternada, atividade comum e especial.

§ 2º - Não terá direito a aposentadoria especial o segurado que trabalhou ocasionalmente ou de maneira intermitente em condições prejudiciais à sua saúde.

**CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES
ESPECIAIS**

Art. 5º - O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, previsto no art. 6º deste decreto;

II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, a ser emitido de acordo com o disposto no art.7º, deste decreto, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art.8º deste decreto;

III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art.9º deste decreto.

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 04

IV - laudos individuais acompanhados de:
a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional da respectiva Administração;

b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;

c) nome e identificação do servidor da Administração responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários;

d) data e local da realização da perícia.

V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:

a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

b) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;

d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Art. 9º - A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física, será feita pelo médico perito integrante do quadro de servidores municipais efetivos e Empresa contratada pelo SUMPREV, observados os seguintes procedimentos:

I - análise do formulário e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do art. 8º;

II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais;

III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

**CAPÍTULO IV
DO RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOB CONDIÇÕES
ESPECIAIS**

Art. 10 - O reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, na seguinte conformidade:

I - Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei nº 9.032, o enquadramento de atividade especial admitirá os seguintes critérios:

a) por cargo público cujas atribuições sejam análogas às atividades profissionais das categorias presumidamente sujeitas a condições especiais, consoante às ocupações/grupos profissionais agrupados sob o código 2.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, e sob o código 2.0.0 do Anexo II do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 24 de janeiro de 1979; ou

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 03

Art. 6º - O formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais de que trata o inciso I do art. 5º, deste decreto, é o modelo de documento instituído para o regime geral de previdência social, a ser emitido na seguinte conformidade:

I - Até 31 de dezembro de 2003, de acordo com o período de vigência: SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030;

II - A partir de 1º de janeiro de 2004: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

§ 1º - O PPP será emitido em formulário padronizado pelo responsável pelo setor de que trata o art. 16 deste decreto e será mantido atualizado, pelo menos, anualmente.

§ 2º - Ao servidor, quando desligado da Administração Pública, será fornecido o PPP em cópia.

Art. 7º - O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, integrante do quadro de pessoal efetivo do Executivo.

§ 1º - O laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data da edição da MP 1.523, posteriormente convertida na Lei 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do trabalho, exige laudo técnico pericial.

§ 3º - Será aceito o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade do servidor, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º - Não serão aceitos:

I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;

II - laudo relativo a órgão público ou equipamentos diversos, ainda que as funções sejam similares;

III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.

Art. 8º - Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:

I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça competente em ações judiciais;

II - laudos emitidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro);

III - laudos emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho - DRT;

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 05

b) por exposição a agentes nocivos no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979;

II - De 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério inscrito na alínea b do inciso I deste artigo;

III - De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997;

IV - A partir de 07 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

§ 1º - Para os segurados titulares do cargo efetivo de guarda municipal, o reconhecimento das atividades especiais far-se-á levando em conta o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação da Lei no. 12.740, de 08 de dezembro de 2012, até a decisão na ADI 5156 ajuizada em relação à Lei no. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais.

§ 2º - A falta da comprovação de que trata este artigo, apenas por determinação judicial se fará o reconhecimento.

§ 3º - Para os períodos de trabalho vinculados ao RGPS, compete a esse regime a expedição de certidão reconhecendo o respectivo tempo como especial.

Art. 11 - Considera-se como período de exercício de atividade especial o efetivamente realizado, bem como os afastamentos ocorridos nesse período, por motivo de:

I - faltas abonadas ou justificadas, licenças gala, nojo, férias e licença-prêmio, na forma das disposições contidas no estatuto do servidor;

II - licença/afastamento por motivo de acidente, doença profissional ou doença do trabalho;

III - licença gestante, adotante e paternidade;

IV - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri.

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 06

§ 1º - Os demais afastamentos a que faz jus o servidor não serão considerados para os fins de aposentadoria especial, ainda que considerados de efetivo exercício pela lei estatutária.

§ 2º - Compete à área de recursos humanos da unidade administrativa em que se encontra lotado o servidor certificar o seu efetivo exercício em atividade especial.

§ 3º - As licenças/afastamentos para tratamento da saúde não serão enquadradas no inciso II do caput deste artigo, exceto se estabelecido nexos causal entre o evento e o afastamento, devidamente comprovado.

Art. 12 - Não será admitido como meio de prova o recebimento de adicional de insalubridade, periculosidade ou equivalente; tampouco a percepção destes adicionais é imprescindível ao reconhecimento da atividade como especial.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA SUMPREV E DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE APOSENTADORIA

Art. 13 - Compete a SUMPREV a análise dos pedidos formulados pelos servidores municipais, bem como a concessão, ou não, da aposentadoria especial.

Parágrafo Único: Sob nenhuma hipótese será concedida aposentadoria especial sem o parecer médico-pericial de que trata o art. 9º deste decreto, bem como os documentos indicados no art. 15 deste decreto.

Art. 14 - Para a elaboração do ato concessório de aposentadoria, o fundamento a ser utilizado é o de "Aposentadoria Especial amparada pelo § 4º, III, do art. 40 da Constituição Federal e pela Súmula Vinculante nº 33 e/ou por decisão em Mandado de Injunção.

Parágrafo Único: O efeito financeiro decorrente do benefício terá início na data de publicação do ato concessório de aposentadoria no Semanário Oficial do Município de Sumaré, vedados quaisquer pagamentos retroativos a título de proventos.

Art. 15 - Para fins de obtenção da aposentadoria especial, o servidor deverá anexar ao seu pedido os seguintes documentos:

I - para períodos laborados até 28 de abril de 1995, véspera da publicação da Lei nº 9.032, de 1995, será exigido do servidor o formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e a certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como, para o agente físico ruído, LTCAT;

II - para períodos laborados entre 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, de 1995, a 13 de outubro de 1996, véspera da publicação da MP nº 1.523, de 1996, será exigido do servidor formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como, para o agente físico ruído, LTCAT ou demais demonstrações ambientais;

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 07

III - para períodos laborados entre 14 de outubro de 1996, data da publicação da MP nº 1.523, de 1996, a 31 de dezembro de 2003, data estabelecida pelo INSS em conformidade com o determinado pelo § 2º do art. 68 do decreto 3.048, de 1999, será exigido do servidor formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como LTCAT, qualquer que seja o agente nocivo ou demais demonstrações ambientais; e

IV - para períodos laborados a partir de 1º de janeiro de 2004, o documento será o PPP, certidão expedida pela área de recursos humanos e o LTCAT ou demonstrações ambientais.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO SESMT

Art. 16 - Compete ao SESMT as seguintes atribuições:

I - discriminar as áreas da Municipalidade (inclusive Legislativo e Autarquias) onde reste caracterizada a presença dos agentes nocivos à saúde ou integridade física;

II - emitir o LTCAT de acordo com as exigências das instruções normativas do INSS;

III - implementar e coordenar outros programas ambientais e de proteção à saúde do servidor;

IV - elaborar o PPP de cada servidor municipal que trabalhe exposto a agentes nocivos que prejudiquem a saúde ou a integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão do benefício;

V - emitir a CAT (comunicação de acidente do trabalho) e as comunicações de doenças profissionais, na forma das instruções normativas do INSS;

VI - processar o reconhecimento do tempo de serviço especial do servidor, no âmbito do Município, na forma das disposições contidas neste decreto.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Art. 17 - Será concedida aposentadoria especial de que trata este decreto ao servidor que implemente os seguintes requisitos:

I - comprovação de exercício de atividades especiais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos permanente, não ocasional nem intermitente no Município de Sumaré, na forma do disposto neste decreto;

II - 10 (dez) anos de efetivo exercício no Município de Sumaré; e

III - cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 08

CAPÍTULO VIII
DO CÁLCULO E REAJUSTE DOS PROVENTOS

Art. 18 - Os proventos decorrentes da aposentadoria especial serão calculados conforme estabelece a Lei nº 10.887, de 2004, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo INPC, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela, até o mês da concessão da aposentadoria.

Parágrafo Único: Os proventos decorrentes da aposentadoria especial não poderão ser superiores à remuneração do cargo efetivo em que se deu a inativação.

Art. 19 - O servidor aposentado com fundamento na aposentadoria especial de que trata este decreto permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município e não fará jus à paridade.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos de aposentadoria de que trata este artigo será feito nos mesmos parâmetros do art. 67 da Lei Municipal nº 4.982/2010, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

CAPÍTULO IX
DA CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM

Art. 20 - Com base no disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal e à vista do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, não está autorizada a conversão de períodos especiais em comuns, exceto para os períodos anteriores ao regime estatutário, em que o servidor estava submetido à CLT, na Administração Municipal.

§ 1º - Na hipótese da exceção prevista no caput deste artigo, a conversão deverá ser providenciada junto ao INSS, cabendo ao Município a averbação dessa conversão, mediante apresentação de certidão própria.

§ 2º - Enquanto não editada lei complementar sobre a matéria, fica vedada a conversão do tempo especial em comum para os períodos de tempo exercidos pelo servidor na condição de estatutário.

§ 3º - Sob nenhuma hipótese, a Administração Municipal poderá reconhecer e proceder à conversão de tempo especial em comum, relativo ao regime geral de previdência social ou a outro regime próprio.

CAPÍTULO X
DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM REGIME DE ACUMULO LÍCITO

Art. 21 - Em regime de acúmulo lícito, fica assegurado ao servidor o exercício de cargo, emprego ou função, sob condições especiais, ainda que obtenha a aposentadoria especial no outro cargo.

DECRETO Nº 9705/2015
FOLHA Nº 09

§ 1º - Na hipótese de o servidor beneficiado com a aposentadoria especial, vier a exercer as atribuições de novo cargo, emprego ou função, em condições especiais, que prejudiquem a saúde ou sua integridade física, será cancelada sua aposentadoria.

§ 2º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo se o aposentado vier exercer outro cargo, emprego ou função, não sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou integridade física.

Art. 22 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo SESMT em conjunto com a SUMPREV.

Art. 23 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 18 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2015, no Paço Municipal e, em 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9706, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 22 de Agosto de 2015. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que o Município de Sumaré engalana-se para receber a visita do Governador do LC 3 DG CL e sua esposa DM Cal;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **Hóspede Oficial do Município de Sumaré**, no dia 22 de agosto de 2015, Ilustríssimo Governador do Distrito LC3 DG CL, Sr. **Elias da Silva Paiva** e sua Domadora **Cal Nice**, originários na Cidade de São Manuel-SP, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Lions Clube de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de agosto de 2015, no Paço Municipal e em, 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9707, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**. Trata-se de **excesso de arrecadação com os recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01	15.452.0001.2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	492	01.110.0000	2.400.000,00
TOTAL						2.400.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, com base no arrecadado mensalmente com a Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 19 de agosto de 2015 e aos 21 de agosto de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Semáforo instalado pela Prefeitura na Av. Julio de Vasconcellos entra em período de testes nos próximos dias



Os novos conjuntos semafóricos para pedestres com botoeira – aquele em que a pessoa aperta e aguarda para poder atravessar a via com segurança – instalados pela Prefeitura de Sumaré em ambas as direções da Avenida Julio de Vasconcellos, acesso à Região Central da cidade e situada entre as regiões de Nova Veneza e Picerno, entram nos próximos dias em período de testes de adequação para o tempo máximo de parada dos veículos.

Os aparelhos, na altura da Vila Santa Tereziinha, são parte do “pacote” de novos equipamentos que vêm sendo instalados pela Prefeitura desde o final de 2014 em diversos pontos da cidade, por meio de um investimento direto de R\$ 201.140,40, que visam aumentar a segurança de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Ambas as direções da via, onde estão instalados os equipamentos, já possuem sinalização de solo e tanto motoristas quanto pedestres que passam pelo local já puderam verificar, ao longo dos últimos meses, que os equipamentos estão em estado de alerta (amarelo piscante). A instalação e pinturas de sinalização de solo são realizadas pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural).

O local do novo semáforo foi identificado como sendo de fluxo intenso de motoristas e pedestres, o que o torna mais perigoso e, por isso, havia a necessidade do sinal com botoeira. Mas atenção: ao chegar para atravessar a avenida, o usuário deve apertar o botão e aguardar obrigatoriamente o aviso de parada ser emitido aos motoristas.

Central de Penas e Medidas Alternativas de Sumaré já encaminhou mais de 900 pessoas

Em plena atividade desde 2010, a Central de Penas e Medidas Alternativas de Sumaré, ligada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, já encaminhou para trabalho comunitário 903 pessoas condenadas pela Justiça por cometerem crimes considerados leves. O órgão possui convênio firmado com a Prefeitura de Sumaré e parcerias com entidades, igrejas e associações, que recebem estes infratores para eles prestem diversos serviços nestes locais, como forma alternativa de cumprir a pena determinada e, também, de reinserção social.

Para participar deste programa, o infrator não pode ter sido condenado por penas superiores a quatro anos, não pode ter cometido crimes com violência ou ameaça às pessoas e, ainda, não pode ser reincidente. Nestes casos, o juiz substitui a pena privativa de liberdade com penas alternativas à prisão.

“Normalmente, são pessoas que cometeram crimes considerados leves pela Justiça, como por exemplo falsificação de produtos, desacato e dirigir alcoolizado”, explicou o responsável técnico pela Central, Carlos Eduardo Cunha.

Ainda de acordo com ele, quando o infrator recebe a pena pelo crime cometido, a Justiça encaminha esta pessoa diretamente para a Central de Penas e Medidas Alternativas, que, após análise do perfil e da duração da punição, define o local e a função a ser

desempenhada. “Na Prefeitura de Sumaré, as secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte e Serviços Públicos são as que mais recebem estas pessoas. Elas fazem desde limpeza a trabalhos administrativos”, contou Cunha.

A Prefeitura de Sumaré oferece apoio efetivo ao programa de cunho altamente social, através da locação e cessão do prédio, pagamento das despesas fixas da equipe administrativa e a cessão de servidores – entre eles, o próprio coordenador, que é servidor municipal.

NÚMEROS

Atualmente, a Central de Penas e Medidas Alternativas de Sumaré possui 268 pessoas cadastradas prestando algum tipo de serviço como cumprimento de pena alternativa em cerca de 70 locais. Para acompanhar o desempenho e proporcionar troca de experiências, são realizadas reuniões semestrais entre a coordenação do órgão e os gestores dos locais que recebem os infratores.

Mais informações sobre o programa e detalhes sobre como entidades, ONGs e associações podem se credenciar para receber estas pessoas podem ser obtidas pelo telefone (19) 3828-1928. A Central de Penas e Medidas Alternativas de Sumaré está localizada na Rua Tiradentes, nº 94, na Vila Miranda.

Prefeitura anuncia retomada das obras de urbanização e avanços na regularização fundiária do Jardim Davina; na Região de Nova Veneza



Em uma reunião realizada no fim da tarde desta segunda-feira, 17 de agosto, cerca de 80 moradores do Jardim Davina receberam uma série de grandes notícias para as famílias da ocupação. Entre outras coisas, foi anunciado por representantes da Prefeitura de Sumaré que as obras de urbanização do bairro vão ser retomadas em breve, que toda a documentação necessária para a regularização fundiária já foi obtida e que o projeto de lei que vai oficializar o bairro

já está sendo preparado pelo Executivo, beneficiando cerca de 270 famílias.

As famílias ocuparam o local, na Região de Nova Veneza, há cerca de 30 anos. Esta iniciativa inclui também três quadras da ocupação vizinha e datada da mesma época, o Jardim Vitória.

A urbanização do Davina e parte do Vitória sofreram um revés quando a empresa vencedora da primeira licitação, de novembro de 2013, abandonou a obra com apenas 11,5% executa-

dos. A Prefeitura teve que rescindir o contrato em julho de 2014, multar a empresa, declarar sua inidoneidade, repactuar o convênio com a Caixa Econômica Federal e, finalmente, refazer o edital, que deve ser publicado ainda em agosto. O edital vai incluir as obras de pavimentação com piso intertravado, guias e redes de galerias.

Neste meio tempo, houve outro revés: Ministério das Cidades e Caixa informaram que não iriam mais pagar pelas obras de esgoto, o que poderia inviabilizar o projeto. A solução encontrada pela Prefeitura foi uma parceria com a nova concessionária dos Serviços de Saneamento do Município, que topou instalar a rede de esgoto e construir uma estação elevatória. O esgoto será tratado na ETE do Jardim das Águas.

Por fim, foi confirmado aos moradores que, mesmo que o Ministério das Cidades não realize os repasses com a velocidade necessária para ir pagando em dia a empresa que ganhar a nova licitação, a própria Administração Municipal vai "adiantar" estes pagamentos com recursos próprios, garantindo a celeridade da execução.

DOCUMENTOS

Também em fase adiantada, o processo de regularização fundiária, com a futura emissão dos títulos de posse, é realizado pela Prefeitura em parceria com o Programa Cidade Legal, do Governo do Estado de São Paulo. Foi explicado aos moradores que já foram levadas ao Cartório as matrículas das glebas (áreas), o Memorial Descritivo dos lotes e a DCUA (Declaração de Conformidade Urbana e Ambiental), iniciando

processo de abertura de matrículas individuais das residências. Por sua vez, já houve a liberação das matrículas individuais.

Outra boa notícia para os moradores beneficiados é que a Prefeitura vai fazer as subdivisões sociais dos lotes que haviam sido selados em 2008 e que foram posteriormente "compartilhados", conforme a atualização de cadastros de janeiro de 2014.

FELIZES

"Acho que a Prefeitura está fazendo tudo certo e transparente. Eu e minha família confiamos no que foi anunciado e estamos satisfeitos – não só pelas boas notícias mas, pela força e vontade de trabalhar que demonstrada pela equipe", afirmou, após a reunião, Valdecir Lourenço de Souza, morador do Davina.

Nestor Costa Brito, de 73 anos e há 12 no bairro, acrescentou: "Hoje aqui estou muito feliz, porque estou vendo meu sonho se realizar. Terei meu terreno, minha casa, meu lar. Agradeço muito a equipe da Prefeitura que veio nos dizer, com confiança, tudo o que está fazendo e vai fazer por nós".

O sentimento era compartilhado por Zuleide Melo Silva, 45 anos e moradora há 17 anos no bairro. Mãe de quatro filhos, ela diz começar a enxergar um novo horizonte de vida. "Esta foi a melhor reunião que já tivemos com a Prefeitura em muitos anos. Foi uma reunião transparente e nos passou muita confiança. Nosso sonho está por realizar, graças a Deus", afirmou, emocionada.

Urbanização e regularização: em reunião com moradores do Jardim Vitória, Prefeitura confirma que obras de asfalto recomeçam esta semana



Na última terça-feira, dia 18 de agosto, a Prefeitura de Sumaré reuniu-se com uma comissão de moradores do Jardim Vitória, na Região de Nova Veneza, para explicar aos beneficiados o andamento das obras de urbanização do bairro, além dos avanços no processo de regularização fundiária da ocupação, que tem cerca de 30 anos. Os moradores ouviram os representantes das secretarias municipais de Habitação e de Serviços Públicos.

Quanto à urbanização do bairro, segundo a empresa Sigacom Projetos e Construções Ltda, vencedora da licitação, resta fazer a pavimentação das vias, com guias e sarjetas. Esta etapa já devia ter sido concluída, mas a empresa solicitou um aditamento no tempo de execução da obra após ser notificada pelo Município e, agora, terá mais 120 dias para concluir toda a urbanização do bairro.

Este aditamento está dentro da legalidade do

contrato firmado com a Prefeitura. Até o momento, já foram realizadas as obras de instalação das redes de drenagem e de esgoto. Neste caso, a parceria é com o Ministério das Cidades.

Já o processo de regularização fundiária está sendo conduzido pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Habitação, por meio de parceria com o Programa Cidade Legal, do Governo do Estado.

No bairro ocupado, há uma pequena área que é particular. Por conta disso, a regularização será feita por "Demarcação Urbanística". Entre os 230 lotes que serão regularizados, aqueles que estiverem na área particular deverão buscar, com apoio técnico da Prefeitura, outra solução – como solicitar a posse juridicamente. O número de lotes localizados na área particular ainda está sendo atualizado.

Para o restante da ocupação, atualmente, o processo de abertura de matrículas dos lotes está em trâmite junto ao cartório da Comarca de Sumaré. O projeto urbanístico já foi aprovado pela Caixa Econômica Federal e pelo Programa Cidade Legal, que tem o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações de cidades do Estado de São Paulo.

VITÓRIA

A ocupação iniciada há cerca de 30 anos abrange uma área pública, uma área particular doada à Municipalidade e uma área particular (loteamento). A área total é de 73.416,44 metros quadrados. O contrato para as obras de urbanização do bairro inclui a pavimentação com piso intertravado de 8.772,73 metros quadrados de vias públicas, a instalação de 3.498,13 metros de guias e de 2.756,00 metros de galerias, além da instalação de 3.509,00 metros de redes de esgoto.

Prefeitura já realizou diversas reuniões com Associação de Moradores e Comissão de Acompanhamento das Obras e do Processo de Regularização do bairro. Em janeiro de 2014, a Prefeitura iniciou processo de abertura de matrículas junto aos cartórios de Campinas e Sumaré. No momento, está sendo realizada a convocação dos titulares para abertura de CadÚnico (exigência para Regularização de Interesse Social).

Habitação: Prefeitura assina ordem de serviço para Trabalho Social com moradores do Jardim das Estâncias

Foi assinada na manhã da última segunda-feira, dia 17 de agosto, a ordem de serviço para o PTTS (Programa de Trabalho Técnico Social) realizado pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura, ao longo dos próximos 12 meses, com os moradores dos nove condomínios do Conjunto Jardim das Estâncias, empreendimento do Programa Municipal de Habitação localizado na Região do Matão.

As atividades serão promovidas pela empresa Sane Ambiental Engenharia, num investimento de R\$ 1.279.900,00. A assinatura foi acompanhada por representantes da Prefeitura de Sumaré e da empresa responsável, além de síndicos de seis dos condomínios beneficiados: Claudio (Poços de Caldas), Venício (Serra Negra), Rosivan (Barra Bonita), Ludmilia (São Lourenço), Vera (Camanducaia) e Gesiel (São Pedro).

Para Rosivan Lima Vicente, síndico do condomínio Barra Bonita, a assinatura do PTTS é uma

“ótima novidade para agregar valores na experiência vivida, a fim de conduzir melhor a população do local”.

Ludmilia Aline do Prado Silva também aprovou a iniciativa. “Vai favorecer bastante o condomínio, vem para agregar, pois já temos aulas de zumba, capoeira, aeróbica. Ser síndica de um condomínio deste tamanho é difícil, mas é um aprendizado a cada dia”, disse.

Entre as atividades sociais previstas, estão reunião trimestral entre equipe do projeto e equipes dos equipamentos públicos, instituição do Plantão Social, oficina de discussão de regras de convivência, curso de organização e gestão condominial, oficina de economia doméstica e orçamento familiar, implantação de coleta seletiva do condomínio e de óleo de cozinha, curso de manicure e pedicure, curso de porteiro, informática, elaboração de currículos e postura profissional, aulas de jiu jitsu, aulas de

dança, pesquisa pós-ocupação, entre outras.

ESTÂNCIAS

O empreendimento Jardim das Estâncias, no Matão, foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. No total, são 2.396 unidades habitacionais que estão em fase de finalização. O Jardim das Estâncias é formado pelos seguintes condomínios: Poços de Caldas, Serra Negra, Lindóia, Caxambu, Barra Bonita, São Pedro, Camanducaia, São Lourenço e Amparo. Metade das unidades é preenchida por lista indicada pela Prefeitura, formada por famílias em situação de extrema vulnerabilidade, e outra metade de pessoas que foram sorteadas em evento realizado em agosto de 2014.

O PROGRAMA

A Prefeitura de Sumaré tem em andamento atualmente o maior Programa Habitacional da história da cidade, que vai diminuir bastante o déficit

estimado de moradias para as famílias da “Faixa 1”. Foram contratadas um total de 5.636 unidades viabilizadas pela Prefeitura junto aos programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Paulista”.

Deste total, metade das unidades é destinada à “demanda indicada” (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas públicas já consolidadas) e os outros 50% são para a “demanda aberta” ou “de sorteio” (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional).

Outros 1.400 imóveis em antigas ocupações da cidade estão passando por processos de regularização fundiária, que deve permitir a permanência das famílias nos locais, mas com título de posse. Neste caso, a Prefeitura mantém parceria com o Programa “Cidade Legal”, do Governo do Estado de São Paulo.

Com 44 atletas e total apoio da Prefeitura, delegação de Sumaré embarca para 19ª edição dos Jogos Regionais do Idoso

Com muito entusiasmo e alegria, 44 atletas sumareenses embarcaram na última quarta-feira, dia 19 de agosto, para participarem da 19ª edição dos JORI (Jogos Regionais do Idoso), que acontecem em Mogi Guaçu. Os idosos de Sumaré vão competir nas modalidades bocha, truco, coreografia, dança de salão, atletismo e volêi adaptado (feminino e masculino).

Zenaide dos Santos e José Dantas de Oliveira, competidores do atletismo na modalidade entre 70 e 75 anos, são esperanças de bons resultados pra Sumaré. No ano passado, os dois trouxeram medalhas para a cidade. “Sempre corri e treino todo dia uns 5 quilômetros”, contou dona Zenaide.

Também corredor, João Cartacho estava animado para completar os 1.500 metros no menor tempo possível. No entanto, ele conta estar acostumado com distâncias maiores. “Vou correr os 1.500 metros nos Jogos, mas a minha especialidade são corridas com mais de 50 quilômetros. Também já sofri dois

infartos e, graças ao esporte, minha recuperação foi muito rápida. Tenho uma vida normal”, disse ele.

A atleta de vôlei Dionísia Teixeira, frequentadora do grupo da “Melhor Idade” do João Paulo, era pura animação antes do embarque para os Jori. “Nunca me senti tão bem na minha vida como agora na terceira idade. Amei os Jogos do ano passado e, por isso, estou indo de novo”, contou.

ESTRUTURA

A ida dos atletas aos Jogos Regionais dos Idosos é apoiada pelas secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Programa da “Melhor Idade”, e pelo Fundo Social de Solidariedade.

Os JORI de Mogi Guaçu já começaram e seguem até o dia 23 de agosto. A expectativa da organização é que o evento reúna 3 mil participantes, entre atletas, dirigentes e auxiliares. No total, os esportistas da terceira idade competem em 14 modalidades diferentes.



Inédito em Sumaré, Programa Miniempresa reúne 46 jovens para ‘experiência’ no mundo dos negócios; parceria da Prefeitura

Teve início na tarde da última quarta-feira, 18 de agosto, o Programa “Miniempresa – o jovem com a mão na massa no mundo corporativo”, resultado da parceria entre a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a unidade sumareense da empresa PPG do Brasil e a Junior Achievement. O Miniempresa é inédito no município e reúne 46 jovens para o programa, totalmente gratuito, que proporcionará a eles vivenciarem, na prática, todo o processo de organização e operação de uma grande empresa.

Durante 15 semanas, em encontros que acontecerão sempre às quartas-feiras, das 13h30 às 17 horas, os jovens, que são alunos do 2º ano do Ensino Médio de escolas municipais e estaduais de Sumaré, receberão orientações da Junior Achievement e da equipe de voluntários da PPG no auditório do “É pra Já” da Prefeitura de Sumaré.

“Tenho certeza que participar da primeira turma do Miniempresa em Sumaré marcará a vida destes jovens, da nossa empresa e da própria cidade. É um programa fantástico e, ao assumir o compromisso de participação, estes jovens já demonstraram empenho e dedicação em abraçar a oportunidade e, por isto, já saem na frente”, completou o gerente de Comunicação e Marketing Cor-

porativo da PPG em Sumaré, Carlos Thurler.

O programa recebeu inscrições de 67 jovens da cidade, sendo que 46 deles foram selecionados. Nos três meses de curso, os alunos serão agrupados em turmas que deverão criar e administrar suas miniempresas, levando sempre em conta o desenvolvimento de conceitos de qualidade, viabilidade, inovação, comunicação e sustentabilidade na gestão dos negócios.

Os jovens empreendedores ainda participarão de uma competição entre as miniempresas do Brasil.

“Uma coisa de cada vez, como é tudo na vida. Então, comecemos”, encorajou os jovens a coordenadora de projetos da Junior Achievement, Claudia da Conceição.

MINIEMPRESA

O Programa Miniempresa, uma iniciativa da Junior Achievement, proporciona a estudantes do 2º ano do Ensino Médio a experiência prática em economia e negócios, na organização e na operação de uma empresa. É desenvolvido em 15 semanas, em jornadas semanais, com duração de 3h30min. Os estudantes aprendem conceitos de livre iniciativa, mercado, comercialização e produção. Neste Programa, são explicados os fundamentos da econo-



mia de mercado e da atividade empresarial através do método Aprender-Fazendo, em que cada participante se converte em um miniempresário.

A Junior Achievement é a maior e mais antiga ONG de empreendedorismo do mundo. Trata-se de uma associação educativa sem fins lucrativos, mantida pela iniciativa privada, cujo objetivo é despertar o espírito empreendedor nos jovens, ainda na escola, estimulando o seu espírito empreende-

dor. A unidade da PPG em Sumaré está localizada no Jardim São Judas Tadeu, Área Cura. Fundada em 1883, a PPG tem sede nos Estados Unidos e opera em mais de 70 países. No Brasil desde 1994, está focada em áreas como pintura automotiva, arquitetura, tintas industriais, revestimentos e proteção de construções e embarcações marítimas e aéreas, bem como fabricação de embalagens.

Prefeitura de Sumaré conhece Projeto 'Atleta do Futuro', realizado pelo SESI

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré visitaram nesta semana o SESI-Sumaré, instituição vinculada com a FIESP, com o objetivo de conhecer mais de perto o Projeto "Atleta do Futuro".

A equipe municipal foi recebida pelo diretor e pelo coordenador de Qualidade de Vida do SESI, Moacir Pandin e Maurício Luiz Cola, respectivamente.

O projeto "Atleta do Futuro" do SESI é um

programa sócio esportivo, gratuito, para atendimento de crianças e jovens de 6 a 17 anos e tem uma história de mais de 20 anos no Estado de São Paulo.

A partir de agora, a Secretaria Municipal de

Cultura, Esportes e Lazer irá analisar a viabilidade de um projeto semelhante, a partir de um convênio com o SESI-Sumaré, nos serviços esportivos oferecidos gratuitamente pela Municipalidade à população.

Em parceria com a Prefeitura, empresa da cidade doa unidade de Academia ao Ar Livre para o Jardim Nova Terra, na Região do Matão

Foram recebidos no Paço Municipal na manhã desta quarta-feira, dia 19 de agosto, os representantes da Buckman Latin America, o diretor Paulo Beltrão e o assistente de direção José Romualdo Dantas, para firmar parceria com a empresa na doação de aparelhos para uma Academia ao Ar Livre a ser instalada numa área do Jardim Nova Terra.

Nessa parceria, a Buckman realizará a compra dos equipamentos e a Prefeitura de Sumaré deve fazer a preparação do terreno indicado, paisagismo, revitalização do entorno e nova iluminação. O projeto, que está sendo finalizado, vai passar posteriormente pelos setores jurídicos da Prefeitura e da própria empresa.

"A Buckman realiza diversas atividades nas áreas de educação e cidadania. Acreditamos que é função da empresa olhar para a comunidade, envolver-se e buscar, junto ao Poder Público, soluções para os problemas. Estamos certos de que essa será uma iniciativa que irá beneficiar a muitas

pessoas", afirmou Dantas.

A academia ao ar livre terá o conjunto completo, com equipamentos para adultos e crianças.

MAIS 13

Em uma iniciativa municipal, a Prefeitura de Sumaré está instalando 13 conjuntos de equipamentos que estão sendo instalados em diversas regiões, com um investimento total na ordem de quase R\$ 1,3 milhão. Os equipamentos são formados por 12 conjuntos completos e "duplos", com equipamentos adultos e juvenis, e um apenas juvenil, que vai "complementar" uma outra Academia ao Ar Livre adulta já existente, instalada em 2014 passado pela Prefeitura.

As Academias ao Ar Livre serão de uso público e gratuito, e vão ser instaladas nas regiões da Área Cura, Matão, Centro, Maria Antonia e Nova Veneza.

As áreas públicas beneficiadas são a Praça Wadhi Abrahão Filho, na Vila Yolanda Costa e Silva; a Praça Anna Macarenko Azenha, no Jardim Macarenko; a praça entre as ruas Germano Yanssen e

Presidente Campos Sales, no Parque Euclides Miranda; a Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia; a Praça das Nações, situada entre as ruas Adolfo Berto de Oliveira, Austrália e Polônia, no Jardim Santa Maria; a praça situada na Rua Ezequiel Teles de Mendonça, entre o Jardim Denadai e o Residencial Santa Joana; a Praça Wanderson Salvador de Farias, entre o Jardim São Francisco e o Residencial Ipiranga; a Praça Vitto Franciscatto, no Parque Industrial Bandeirantes; a praça entre as ruas Expedito Vieira Damasceno e Valdir Alves Martins, no Jardim Paraíso; o Campo Municipal Jeronimo Boscolo, no Parque General Osório; o sistema de lazer entre as ruas São Timóteo e São Lucas Evangelista, no Jardim João Paulo 2º; o sistema de lazer situado entre as ruas Ernesto Alves Gomes e Marcelo Cavalcante de Menezes, no Jardim Santiago; e a Praça do Angelo Tomazin, na Rua Gervacina Alves Ferreira (que vai ganhar uma unidade juvenil em complemento à academia adulta existente).

VIDA SAUDÁVEL

As Academias ao Ar Livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, principalmente na Terceira Idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável, essas academias contam com aparelhos que possibilitam trabalhar a força muscular e ativar as articulações. O programa de Academias ao Ar Livre integra a política pública da atual Administração voltada para melhorar a qualidade de vida da população nas seis regiões da cidade.

Além das 13 academias com instalação em andamento, já foram instalados outros quatro conjuntos de equipamentos: Praça Fernando Rodrigues Barra, mais conhecida como a "Praça do Angelo Tomazin" (em parceria com a empresa Villares), na Região do Maria Antonia; Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, na Região de Nova Veneza; Praça Central Manoel de Vasconcelos, na Região Central; e Praça de Esportes "Professor Maurício Mora Fujii", mais conhecida como "Derlinha", situada no Jardim Primavera.

Prefeitura de Sumaré entrega 'novo' Campo de Futebol do Jd. Paraíso à população



Um sonho da população do bairro desde 1997, a Prefeitura de Sumaré entregou na tarde do último sábado, dia 15 de agosto, a revitalização do Campo de Futebol do Jardim Paraíso. A obra foi realizada pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, com recursos e materiais da própria Administração Municipal.

Segundo a Administração Regional do Matão, a grama foi completamente removida para receber um novo gramado, do tipo "Esmeralda", mais resistente e de fácil manutenção. Ao todo, foram colocados 6 mil m² de grama, incluindo o campo e a jardinagem do entorno; além de toda terraplanagem (o nivelamento do solo). Foram construídos 360 metros quadrados de calçamento, instalado

um alambrado novo e feito um novo vestiário, que incluiu dois espaços completos para os dois times (cada um com chuveiro, mictório e sanitário), além de um terceiro vestiário completo e exclusivo para os árbitros e dois banheiros que poderão ser utilizados pelo público.

O evento foi acompanhado na tarde de sábado por centenas de moradores e jogadores represen-

tantes dos seis times localizados no bairro: América do Paraíso (veterano), Real Salvador, Expressinho, Atlético Paulista, Praça do Sol e Caramuru. Emocionados, todos manifestaram contentamento pela volta da área que, segundo eles, era um espaço descontraído para os finais de semana. "Desde 1997 esperamos por isso, a Prefeitura olhou para este povo e, agora, podemos falar que iremos receber times para realização de jogos", disse Aldo Enéias, membro da diretoria do Real Salvador, atual campeão da 3ª Divisão de 2014.

Para o empresário do time Praça do Sol, Antônio Marcos Azevedo, "nem estamos acreditando neste momento, de tanta alegria. Agora é cuidar e esperar em breve jogar com o gramado impecável. A comunidade aqui vai cuidar e zelar muito bem deste espaço que ficou lindo", avaliou.

Senhor Minervino Nobre Sobrinho, morador há 34 anos no local e liderança do bairro, foi quem plantou todas as árvores localizadas no espaço. "Essa é a maior alegria que tenho no mundo hoje", avaliou. "Aqui o povo jogava bola no terrão mesmo, agora, nos vamos cuidar muito bem do local. Hoje estou muito, mas muito satisfeito e feliz. Só agradeço a prefeita por ter olhado por nós", concluiu.

O Campo de Futebol do Jardim Paraíso é a única área de esportes e lazer dos bairros próximos. A outra opção próxima se encontra no Parque General Osório, no "Campo do Sete" que, em setembro de 2013, recebeu obras do atual Governo Municipal – reforma completa do playground e plantio de árvores estão entre as ações desenvolvidas na oportunidade para a revitalização do local.

A entrega da revitalização do espaço de esporte e lazer foi completada por uma homenagem a Anselmo Silveira, falecido em 1998, incansável defensor do campo de futebol, que hoje, dá o nome à Praça de Esportes Anselmo Silveira e ao campo, a "Arena Paraíso". A homenagem foi recebida por esposa e filha do homenageado, Emília Gonçalves e Aline Rosa Silveira, respectivamente.

Rock'n Roll: Festival Geleia com Mel, da Prefeitura de Sumaré, já conta com 30 bandas; inscrições continuam abertas

Vocês querem rock n'roll? Então Sumaré é o lugar certo. É que no próximo mês acontece o Festival Geleia com Mel, tradicional festival de rock da cidade, que já tem 30 bandas inscritas de toda a região. E as inscrições para outras bandas continuam abertas até o dia 4 de setembro. A ficha de inscrição e o regulamento podem ser visualizados no site www.festivalgeleiacommel.com.br.

Poderão participar bandas de todos os gêneros de rock, amadoras e profissionais, de todo território brasileiro, que passarão pela avaliação de uma curadoria previamente selecionada. Serão escolhidas 10 bandas para a apresentação na fase final.

A etapa eliminatória do Festival Geleia com Mel acontece nos dias 19 e 20 de setembro no Anfiteatro de Nova Veneza, localizado no Centro Administrativo do Jardim Seminário. Já a grande final ocorre no dia 27 de setembro, na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, na Região de Nova Veneza.

O Festival de Rock "Geleia com Mel" de Sumaré surgiu em 1986, sendo organizado por amigos, sem fins lucrativos, com o intuito de dar oportunidade para bandas de rock apresentarem seu talento musical e projetá-los, ou seja, o festival teve o intuito de tirar as bandas das garagens. Desde então, o Festival ganhou grande proporção cultural na cidade, tendo realizado algumas edições subsequentes, mas sendo desativado anos depois.

Em 2015, porém, o festival volta ao cenário cultural da cidade devido a sua importância sociocultural para a cidade e região. Esta edição terá uma nova roupagem, tornando-se um evento de intercâmbio entre as bandas de todo o território nacional.

ROCK EM SUMARÉ

O festival "Geleia com Mel" visa permitir que as bandas de rock façam suas interpretações musicais, divulgando músicas inéditas e autorais, demonstrando seu talento para o público, críticos



musicais e formadores de opinião, além de despertar e projetar grandes talentos musicais, resgatando a história da cultura musical de Sumaré, fomentando a cultura e a arte na Região Metropolitana de

Campinas. Será uma confraternização e intercâmbio de bandas da região e do Brasil, além da oportunidade de descobrir novos talentos e chamar a atenção das produtoras.

Realizado no sábado, 15 de agosto, 'Dia D' da Campanha contra a Poliomielite em Sumaré teve a vacinação de 6,3 mil crianças

A Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Sumaré divulgou na última terça-feira, dia 18 de agosto, que foram vacinadas 6.375 crianças menores de 5 anos durante o primeiro dia da 36ª Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite, em Sumaré. Promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, o "Dia D - Dia da Mobilização" ocorreu no último sábado, dia 15, em 23 Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal. O número divulgado corresponde a 39,5% da meta municipal, que é de 15.334 crianças.

A campanha vai até o dia 31 de agosto, de segunda a sexta-feira, em 19 unidades de saúde da cidade, e tem como objetivo manter o país livre do poliovírus que, desde 1990, está erradicado do país, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde).

Todas as crianças de seis meses a menores de cinco anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) devem ser imunizadas através da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite. A meta mínima do Ministério da Saúde para a Campanha de Vacinação contra a Poliomielite é que cada município brasileiro atinja 95% da cobertura vacinal. Ao todo, 12.716.756 crianças de todo o Brasil devem ser imunizadas.

Paralelamente, acontece também a Multivacinação para Atualização do Esquema Vacinal, destinada para crianças menores de cinco anos de idade, com o objetivo de avaliar a situação vacinal do grupo alvo. Durante esse período, serão ofertadas todas as vacinas do calendário básico de

vacinação da criança visando diminuir o risco de transmissão de enfermidades e reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal.

POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA, DE 15 A 31 DE AGOSTO:

- 1 - **USF Cruzeiro** - Rua 03, 311 - Chácaras Estrela Dalva
- 2 - **USF Parque Emilia** - Avenida Rebouças, nº 120 - Parque Emilia
- 3 - **USF Vasconcelos** - Rua João de Vasconcelos, nº 777 - Parque João de Vasconcelos
- 4 - **UBS Centro/Centro de Saúde II** - Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510 - Centro
- 5 - **USF Virgínio Basso** - Rua João Gilberto Bueno, nº 176 - Virgínio Basso
- 6 - **USF Picerno** - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno
- 7 - **USF Lucélia** - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia
- 8 - **CIS Nova Veneza** - Rua Paraíba, nº 211 - Jardim São Francisco de Assis
- 9 - **UBS Dall'Orto** - Rua Piracanjuba, nº95 - Jardim Dall'Orto
- 10 - **USF Salerno** - Rua 12, nº 666 - Parque Itália
- 11 - **USF Maria Antonia** - Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia
- 12 - **USF Angelo Tomazin** - Rua 03, nº 361 - Jardim Viel
- 13 - **USF Santa Clara** - Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 26 - Matão
- 14 - **UBS Paraíso** - Rua Expedito Vieira Damaceo, nº 50 - Jardim Paraíso



- 15 - **UBS Matão** - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Jardim Santa Clara
- 16 - **UBS Nações** - Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417 - Parque das Nações
- 17 - **USF São Judas** - Rua Circular, s/nº - Jardim

- São Judas Tadeu
- 18 - **UBS Denadai** - Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553 - Jardim Denadai
- 19 - **USF Bandeirantes** - Rua Josias Macedo Neves, nº 15 - Jardim Bandeirantes

Em ações conjuntas, Polícia Militar e Guarda Municipal da Prefeitura garantem maior segurança pública à população de Sumaré

Em Sumaré, o estreitamento do trabalho conjunto da Guarda Municipal com a Polícia Militar, apresenta resultados positivos. Várias ocorrências são atendidas pelas forças de Segurança em conjunto. Num atendimento em junho passado, quatro toneladas de maconha foram apreendidas em uma carreta abandonada em uma ocupação da cidade, com placas de Santa Catarina. A operação também contou com o apoio do canil da GM.

Segundo a Secretaria Municipal de Segurança

e Defesa Civil, essa união entre a Guarda Municipal e a Polícia Militar é uma importante integração visando somar esforços para dar melhor uma atenção à segurança no município.

AUDIÊNCIA

Em maio deste ano, ocorreu uma audiência que foi acompanhada por cerca de 100 moradores do Jardim Nova Veneza. Ao final do encontro, os participantes receberam a informação que a Prefeitura havia recebido do Governo do Estado a confirma-

ção de que 59 novos policiais militares estão sendo destacados para atuar na área de abrangência do 48º Batalhão da PM, sediado em Sumaré. Os novos soldados de 2ª classe fazem parte dos 2.614 policiais formados recentemente em todo o Estado de São Paulo.

ENCONTRO REGIONAL

Já no dia 31 de julho, o comandante regional da Polícia Militar, coronel Figueiredo, esteve reunido na sede do 48º Batalhão, em Sumaré, com secre-

tários municipais de segurança das cidades de Sumaré, Hortolândia, Monte Mor e Nova Odessa e comandantes da GCM (Guarda Civil Municipal) para programarem e desenvolverem operações policiais preventivas em conjunto.

O objetivo é realizar um trabalho cada vez mais próximo entre a PM (Polícia Militar) e a própria GCM, buscando reduzir índices criminais e atuarem positivamente na sensação de segurança de todos os municípios aos quais subordinam o 48º Batalhão.

Prefeitura de Sumaré entrega 'nova' USF da Vila Yolanda à população na próxima terça-feira, dia 25, às 15 horas



A próxima terça-feira, dia 25 de agosto, será um dia muito especial para a Saúde de Sumaré. É que a população recebe a "nova" USF (Unidade de Saúde da Família) da Vila Yolanda Costa e Sil-

va, na Região Central da cidade, após o local passar por ampla obra de ampliação e de reforma, viabilizada através de duas iniciativas: convênio entre Prefeitura e o Fundo Nacional de Saúde e serviços complementares realizadas com recursos e mão de obra próprios da Municipalidade. A cerimônia de entrega do local aos milhares de moradores que utilizam a Unidade de Saúde acontece a partir das 15 horas.

A USF Vila Yolanda recebe um investimento de R\$ 180.921,37, do Fundo Nacional de Saúde, na revisão elétrica e troca das esquadrias metálicas, batentes e portas, manutenção hidráulica, troca de telhado, revestimento, acabamento, pintura completa, louças sanitárias para deficientes e substituição piso. Já a equipe de manutenção de edificações públicas da Secretaria de Serviços Públicos está realizando a ampliação da recepção e da Farmácia Municipal, entre

outros serviços.

A melhoria foi promovida através de um convênio entre Prefeitura e o "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão.

E, além de modificação dos espaços, as melhorias também incluem a readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes.

Além da USF Vila Yolanda Costa e Silva, o Requalifica UBS também abrange a reforma gradual de outras oito Unidades de Saúde. São eles: USF São Judas, USF Maria Antonia, USF Santa Clara e UBS Dall'Orto (já entregues à população), USF Nova Terra, USF João de Vasconcelos, USF Denadai e USF Picerno.

Prefeitura abre enquete para escolher nome do mascote dos Jogos Estudantis 2015

JOGOS ESTUDANTIS 2015



Nasceu o simpático mascote dos Jogos Estudantis 2015 de Sumaré. Mas agora ele precisa de um nome. E você pode ajudar a escolhê-lo. Isto porque a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que organiza o evento, abriu uma enquete para que o mascote ganhe um nome.

Para participar da enquete, a sugestão pode ser enviada pelo email jogosestudantisdesumare@gmail.com ou diretamente na página do Facebook dos jogos, a "Jogos Estudantis de Sumaré".

Três dos nomes sugeridos serão selecionados por uma comissão interna e posteriormente colocados para votação aberta. O resultado será divulgado no dia 8 de setembro.

JOGOS ESTUDANTIS

As inscrições para a edição 2015 dos Jogos Estudantis de Sumaré, evento esportivo voltado para Escolas Municipais, Estaduais e Particulares da cidade, continua aberta até o dia 3 de setembro. A competição contará com as modalidades de futsal, basquete, handebol, vôlei e atletismo, sempre nas categorias masculino e feminino.

As unidades escolares interessadas em participar dos Jogos Estudantis de Sumaré deverão se inscrever na própria Secretaria de Esportes,

localizada na Rua Antônio do Valle Melo, nº 1.129, Centro, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, ou pelos telefones (19) 3873-1566 ou (19) 3828-7477. As inscrições terminam no dia 2 de setembro.

Em todas as modalidades, as escolas inscritas poderão ser representadas por alunos nascidos entre os anos de 1996 e 2000. A única exceção é no atletismo, onde podem competir alunos nascidos entre 1996 e 2005.

Os Jogos Estudantis 2015 acontecem do dia 10 de setembro a 4 de outubro.

EDIÇÕES ANTERIORES

A primeira edição dos Jogos Estudantis aconteceu em 2013. Os jogos reuniram um total de nove escolas, entre municipais e estaduais, que disputaram em cinco modalidades diferentes com alunos de 10 a 19 anos. Ao todo, participaram da competição 380 alunos. Já em 2014, o número de participantes saltou para 400.

Os Jogos Estudantis de Sumaré foram criados a partir do projeto de Lei 5.497. O objetivo é integrar escolas e regiões de Sumaré, além de promover inclusão social ao jovem sumareense, estimular o esporte nas escolas e na cidade, além de proporcionar descoberta de novos talentos.